DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999

www.jaborandi.sp.gov.br

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 022/2026 – Processo nº 068/2026.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia, de natureza não continuada e por escopo, destinados ao recapeamento asfáltico em CBUQ e à implantação de sinalização viária horizontal e vertical em diversas vias do Município de Jaborandi/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, mobilização, sinalização temporária de obra, controle executivo e demais insumos necessários à completa execução do objeto, conforme edital e anexos.
LICITANTE: WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ nº 39.652.072/0001-59.
ASSUNTO: Análise da documentação apresentada para comprovação da exequibilidade da proposta de preços.

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica da documentação apresentada pela licitante WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., provisoriamente classificada em primeiro lugar no âmbito do Pregão Eletrônico nº 022/2026, cuja proposta final readequada corresponde ao valor global de R$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais).

O valor máximo estimado pela Administração para a contratação é de R$ 1.157.826,87, de modo que a proposta apresentada corresponde a aproximadamente 58,39% do orçamento estimado, enquadrando-se abaixo do parâmetro de 75% previsto no item 11.4 do Edital para análise preliminar de exequibilidade de obras e serviços de engenharia.

Em razão disso, nos termos do item 11.5 do Edital, foi oportunizado à licitante prazo para apresentação de planilha de composição de custos e documentos destinados à comprovação da viabilidade de sua proposta, tendo a empresa apresentado tempestivamente a documentação solicitada. O Departamento de Licitações encaminhou o expediente ao Setor de Engenharia para análise da compatibilidade dos valores ofertados com os serviços, quantitativos, materiais, mão de obra, equipamentos, encargos e demais custos necessários à execução integral do objeto.

Foram considerados nesta análise, especialmente, a proposta financeira readequada, a planilha orçamentária, as composições de custos dos serviços de maior relevância, composição do BDI, encargos sociais, cronograma físico-financeiro, justificativas técnicas apresentadas pela licitante e os contratos e planilhas de preços de contratações anteriores juntados para demonstração da exequibilidade.

2. ANÁLISE TÉCNICA

2.1. Parâmetro de exequibilidade e demonstração pela licitante

O item 11.4 do Edital estabelece que, para obras e serviços de engenharia, serão consideradas preliminarmente inexequíveis as propostas inferiores a 75% do valor estimado pela Administração, prevendo o item 11.5, nessa hipótese, a solicitação de planilha de composição de custos e documentos comprobatórios da exequibilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

O art. 59, §§ 2º a 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece a possibilidade de realização de diligências destinadas à aferição da exequibilidade, determinando que, para obras e serviços de engenharia, sejam considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.

O Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 465/2024 – Plenário, consolidou entendimento de que o parâmetro previsto no art. 59, § 4º, conduz a presunção relativa de inexequibilidade, devendo ser oportunizada à licitante a demonstração da viabilidade de sua proposta. O Manual de Licitações e Contratos do TCU registra, ainda, como elementos aptos à demonstração da exequibilidade, entre outros, notas fiscais, contratos ou documentos capazes de demonstrar a capacidade de prestar o serviço por preço compatível com aquele ofertado.

Dessa forma, a análise técnica não se limita à comparação matemática entre a proposta e o orçamento de referência, devendo considerar os elementos concretos apresentados pela empresa para demonstrar suas condições próprias de execução.

2.2. Compatibilidade dos quantitativos e manutenção do escopo

A proposta readequada manteve os quantitativos estabelecidos pela Administração para os serviços que integram o objeto, não tendo sido identificada supressão de quantitativos ou alteração do escopo com a finalidade de adequação ao valor final ofertado. Entre os principais quantitativos, foram mantidos:

- varrição de pavimento: 16.451,29 m²;
- imprimação betuminosa ligante: 16.451,29 m²;
- camada de rolamento em CBUQ: 504,21 m³;
- sinalização horizontal: 391,66 m²;
- sinalização vertical em placas: 1,50 m²;
- colunas para sinalização: 6 unidades;
- placa de identificação da obra: 6,00 m².

A planilha readequada totaliza exatamente R$ 676.000,00, preservando os quantitativos definidos para a contratação.

Assim, não se verifica redução artificial do preço global decorrente de exclusão ou diminuição das quantidades originalmente previstas.

2.3. Composições dos principais serviços

Foram apresentadas composições específicas para os serviços de maior relevância econômica da contratação.

Para o serviço CDHU 54.03.230 – Imprimação betuminosa ligante, foi apresentado custo direto de R$ 3,97/m² e preço de R$ 4,74/m² com BDI, contemplando mão de obra, emulsão asfáltica RR-1C e caminhão espargidor.

Para o serviço CDHU 54.03.210 – Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, foi apresentado custo direto de R$ 932,50/m³ e preço de R$ 1.115,58/m³ com BDI, com composição contendo, entre outros componentes, concreto asfáltico usinado a quente, mão de obra, vibroacabadora, rolo compactador tandem e rolo compactador pneumático. O insumo CBUQ foi considerado à razão de 2,40 t/m³, ao custo de R$ 346,17/t, identificado na composição como “posto obra”.

Não foram identificadas, nessas composições, supressões dos principais materiais ou equipamentos tecnicamente necessários à realização dos serviços.

A proposta utiliza BDI de 19,63%, no qual consta, entre seus componentes, percentual de 6,80% a título de lucro/remuneração, não se tratando, portanto, de composição estruturada mediante eliminação integral da remuneração empresarial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

2.4. Relevância econômica do CBUQ e da imprimação

O serviço de camada de rolamento em CBUQ corresponde ao valor total de R$ 562.486,57, enquanto a imprimação betuminosa ligante corresponde a R$ 77.979,11.

Somados, esses dois serviços representam R$ 640.465,68, correspondentes a aproximadamente 94,74% do valor global da proposta.

Consequentemente, para fins de avaliação da exequibilidade, os elementos apresentados em relação a esses serviços possuem especial relevância, uma vez que representam praticamente a totalidade do custo da contratação.

2.5. Contratos anteriores apresentados como comprovação dos preços praticados

A licitante apresentou, entre os documentos destinados à comprovação da exequibilidade, contratos administrativos e respectivas planilhas de preços relativos a serviços de recapeamento asfáltico anteriormente contratados com a própria empresa.

a) Contrato nº 136/2025 – Município de Severínia/SP

Foi apresentado o Contrato nº 136/2025 – Concorrência Eletrônica nº 04/2025, celebrado entre o Município de Severínia/SP e a WM Cajobi Terraplanagem e Construções Ltda., cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para serviços de recuperação de pavimento – recape – em diversas vias públicas daquele Município.

Na planilha contratual anexada pela licitante, constam preços de serviços de mesma natureza em patamares inferiores aos ofertados no presente certame, notadamente para os serviços de CBUQ e imprimação betuminosa.

A documentação apresentada indica, para fins comparativos:

Serviço	Contrato Severínia/SP	Proposta Jaborandi/SP
CBUQ	R$ 899,22/m³	R$ 1.115,58/m³
Imprimação ligante	R$ 3,76/m²	R$ 4,74/m²

Dessa forma, os preços atualmente ofertados para os dois serviços de maior relevância econômica são superiores aos valores constantes da contratação anterior apresentada pela própria licitante, constituindo elemento concreto favorável à demonstração de sua viabilidade.

b) Contrato Administrativo nº 116/2025 – Município de Fernando Prestes/SP

Foi apresentado o Contrato Administrativo nº 116/2025 – Pregão Eletrônico nº 25/2025, celebrado com o Município de Fernando Prestes/SP, cujo objeto consiste no fornecimento de material e mão de obra para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ em diversas ruas públicas.

Na respectiva composição do serviço SINAPI 95995 – Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento, consta preço de R$ 1.084,11/m³ com BDI, enquanto a proposta atual contempla R$ 1.115,58/m³. Naquela composição, o insumo CBUQ foi considerado a R$ 316,51/t, enquanto na composição atual foi considerado a R$ 346,17/t.

Embora devam ser consideradas as particularidades de cada composição, inclusive quanto ao tratamento dos custos de transporte, os valores demonstram que os preços adotados na proposta atual se encontram em faixa compatível com preços anteriormente contratados pela mesma empresa para serviços de natureza equivalente.

c) Contrato nº 069/2026 – Município de Terra Roxa/SP

Também foi apresentado o Contrato nº 069/2026 – Concorrência Eletrônica nº 002/2026, celebrado em 16 de julho de 2026 com o Município de Terra Roxa/SP, tendo por objeto a execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas.

Na respectiva planilha contratual constam:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

- Imprimação betuminosa ligante: R$ 4,21/m² com BDI;
- Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico: R$ 1.083,50/m³ com BDI.

A própria planilha de Terra Roxa individualiza itens referentes a transporte, razão pela qual a comparação deve considerar a estrutura específica daquela contratação. Ainda assim, os valores demonstrados encontram-se próximos aos atualmente ofertados e constituem elemento adicional de coerência econômica.

d) Demais elementos apresentados

A documentação contém, ainda, referência à Concorrência Eletrônica nº 005/2026 do Município de Viradouro/SP, na qual a WM Cajobi foi declarada vencedora com proposta de R$ 196.000,00, apresentada pela empresa como elemento complementar de comparação com contratações recentes de mesma natureza.

Para fins deste parecer, entretanto, atribui-se maior relevância aos contratos administrativos efetivamente celebrados e às respectivas planilhas de preços, por constituírem elementos objetivos de formação de preços assumidos pela própria licitante em contratações públicas anteriores.

Registra-se que a utilização desses contratos nesta análise tem por finalidade demonstrar a existência de preços anteriormente contratados pela própria empresa em serviços equivalentes, não constituindo o presente parecer certificação quanto ao estágio ou ao adimplemento integral de cada uma dessas contratações.

2.6. Condições logísticas declaradas pela licitante

A empresa declarou possuir parceria com a pedreira e usina Itaporan, localizada entre Jaborandi e Terra Roxa/SP, alegando que a menor distância de transporte em relação a outros contratos apresentados proporciona redução dos custos logísticos e contribui para a formação dos preços ofertados no presente certame.

Tal informação, considerada conjuntamente com as composições de custos e com os contratos anteriores apresentados, mostra-se coerente com a justificativa econômica formulada pela licitante e reforça a plausibilidade dos custos utilizados na proposta.

2.7. Síntese da análise

Do conjunto documental analisado, verifica-se que:

- os quantitativos previstos pela Administração foram mantidos na proposta;
- não foram identificadas supressões relevantes de materiais, equipamentos ou etapas essenciais nas composições dos serviços de maior relevância;
- a composição do BDI contempla despesas indiretas, tributos, riscos e remuneração empresarial;
- aproximadamente 94,74% do valor da proposta encontra-se concentrado nos serviços de CBUQ e imprimação betuminosa, para os quais foram apresentados elementos específicos de formação de custos;
- foram apresentados contratos administrativos da própria licitante, relativos a serviços de recapeamento asfáltico de natureza semelhante, com preços unitários compatíveis e, em diversos casos, inferiores aos atualmente ofertados;
- foram apresentadas justificativas relacionadas às condições logísticas particulares da empresa;
- não foi identificada inconsistência técnica objetiva que permita concluir que os custos necessários à execução ultrapassam o preço global proposto.

Assim, embora o valor global ofertado seja significativamente inferior ao orçamento referencial da Administração, os elementos apresentados demonstram condições

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

econômicas particulares da licitante e fornecem suporte objetivo suficiente para afastar a presunção inicial de inexequibilidade.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, atesta-se, sob o ponto de vista técnico de engenharia, que a documentação apresentada pela empresa WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. é suficiente para demonstrar a EXEQUIBILIDADE da proposta no valor global de R$ 676.000,00, uma vez que:

- foram preservados os quantitativos e o escopo definidos pela Administração;
- foram apresentadas composições de custos para os serviços de maior relevância, contemplando os principais materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução;
- os preços dos serviços economicamente mais representativos encontram respaldo em contratos administrativos anteriores da própria licitante para serviços de recapeamento asfáltico de natureza semelhante, contendo preços compatíveis e, em determinadas contratações, inferiores aos atualmente ofertados;
- os serviços de CBUQ e imprimação betuminosa, conjuntamente, representam aproximadamente 94,74% do valor global da proposta, de modo que a comprovação apresentada para esses itens possui elevada representatividade na análise econômica do objeto;
- não foram constatadas inconsistências técnicas ou econômicas objetivas capazes de demonstrar inviabilidade da execução pelo preço ofertado.

Dessa forma, entende-se afastada a presunção inicial de inexequibilidade decorrente do parâmetro previsto no item 11.4 do Edital, não se identificando, no âmbito desta análise técnica, necessidade de nova diligência para comprovação dos preços apresentados.

Sendo assim, o presente Parecer Técnico é **FAVORÁVEL À ACEITAÇÃO DA PROPOSTA** da empresa **WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**, sob o aspecto de sua exequibilidade técnica e econômica.

Registra-se que a presente conclusão não afasta a observância, pelos setores competentes, das demais exigências editalícias e legais pertinentes às fases subsequentes do procedimento, inclusive quanto à garantia adicional prevista no item 11.6 do Edital e no art. 59, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaborandi/SP, 02 de setembro de 2026.

Silvio Ademir Brunozzi
Engenheiro Civil – CREA nº 5070520910SP

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	046/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	011/2026
ASSUNTO	Revogação de procedimento de contratação direta

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de estrutura e mão de obra para a montagem do palco secundário, para a realização de show musical destinado à Escolha da Rainha da XL Festa do Peão de Boiadeiro de Jaborandi, no ano de 2026, incluindo o fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e demais serviços necessários à execução do evento, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 046/2026, Dispensa de Licitação nº 011/2026, resolve expedir o presente Termo de Revogação, pelos fundamentos a seguir expostos.

CONSIDERANDO que foi instaurado procedimento de contratação direta para atendimento da demanda acima identificada, cujo objeto consistia na contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e demais serviços necessários à execução do evento;

CONSIDERANDO que, no curso da instrução processual, a Administração Municipal reavaliou a demanda originalmente formalizada e constatou a não necessidade da contratação em tela, circunstância superveniente que afasta, neste momento, o interesse público no prosseguimento do feito;

CONSIDERANDO que a continuidade do procedimento, diante da ausência atual de necessidade administrativa, não se revela conveniente, oportuna ou vantajosa à Administração Pública;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, motivação, interesse público e autotutela administrativa;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 71, inciso II, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a revogação por motivo de conveniência e oportunidade, mediante motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, aplicando-se, no que couber, às contratações diretas;

RESOLVE:

REVOGAR o Processo Licitatório nº 046/2026, Dispensa de Licitação nº 011/2026, em todos os seus termos, tornando sem efeito os atos dele decorrentes que ainda não tenham produzido obrigações definitivas, em razão da perda superveniente do interesse público e da não necessidade da contratação pretendida.

Determina-se a juntada do presente Termo aos autos, a ciência aos eventuais interessados e proponentes, assegurando-se a manifestação prévia, quando cabível, bem como a publicação pelos meios oficiais, para que produza seus efeitos legais.

Inexistindo manifestação ou pendência que justifique o prosseguimento do feito, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jaborandi/SP, 18 de Maio de 2026.

_____

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

PROPOSTA DE PREÇO. (READEQUADA)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2026.
PROCESSO Nº 068/2026.

NOME DA EMPRESA: WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 39.652.072/0001-59 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242.018.372.110.
ENDEREÇO: RUA NATALINO ALVES DE OLIVEIRA, Nº 2030, MINI DISTRITO INDUSTRIAL JOÃO SANDRINI, CEP 15.410-000, CIDADE DE CAJOBI-SP.
TELEFON: (17) 99681-5953.
E-MAIL: wmcajobiterraplanagem@gmail.com

Prezados Senhores,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, DE NATUREZA NÃO CONTINUADA E POR ESCOPO, DESTINADOS AO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ E À IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE JABORANDI/SP.

Após analisarmos, minuciosamente, o edital e seus anexos, e tomamos conhecimentos de suas condições e obrigações, apresentamos a seguinte proposta:

Conforme Planilhas Orçamentárias anexas, nosso Preço Total é de **R$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais)**

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Propomos atender, sob nossa integral responsabilidade, os requisitos dos objetos do presente edital, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos.

Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no Edital da licitação em referência e, em seus anexos, e que inexiste qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP.

WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

Declaramos que os produtos ofertados atendem a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

Validade da proposta é de **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

Prazo de execução: de acordo com os cronogramas físicos-financeiros, a partir da expedição da ordem de início.

Condições de Pagamento: conforme edital e minuta de contrato.

Dados Bancários: Banco do Brasil S/A Agencia nº 3031-7 Conta nº 15.647-7.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cajobi/SP, 26 de agosto de 2.026.

WILSON MANFREDO [redacted]

Assinado de forma digital por WILSON MANFREDO JUNIOR:43487451883
Dados: 2026.08.26 17:25:34 -03'00'

WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA
Sócio: Wilson Manfredo Júnior
RG: 49.945.532-0/SSP/SP
CPF.: [redacted]

PROPOSTA FINANCEIRA - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Proponente: WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 39.652.072/0001-59

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2026; PROCESSO Nº. 068/2026.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PO

OBJETO:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, DE NATUREZA NÃO CONTINUADA E POR ESCOPO, DESTINADOS AO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ E À IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE JABORANDI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, MOBILIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA, CONTROLE EXECUTIVO E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MAPA DE LOCALIZAÇÃO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CRONOGRAMA DE AÇÕES, COMPOSIÇÃO DO BDI E ART ANEXOS
ENDEREÇO:	DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE JABORANDI/SP
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI SP
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: M²	R$ 676.000,00
BASE DE DADOS:	CDHU 201 — BDI 19,63%

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI.	QTDE.	P. UNITÁRIO	P. UNIT. C/ BDI	P. TOTAL
-	-	1	- INFRAESTRUTURA RECAPEAMENTO					
-	-	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	-				R$ 3.841,08
CDHU	02.08.020	1.1.1	Placa de identificação para obra	M2	6,00	R$ 535,12	R$ 640,18	R$ 3.841,08
-	-	2	RECAPEAMENTO	-				R$ 650.665,48
CDHU	54.01.410	2.1	Varrição de pavimento para recapeamento	M2	16.451,29	R$ 0,52	R$ 0,62	R$ 10.199,80
CDHU	54.03.230	2.2	Imprimação betuminosa ligante	M2	16.451,29	R$ 3,97	R$ 4,74	R$ 77.979,11
CDHU	54.03.210	2.3	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	504,21	R$ 932,50	R$ 1.115,58	R$ 562.486,57
-	-	3	SINALIZAÇÃO VIARIA	-				R$ 21.493,44
-	-	3.1	SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL	-				R$ 13.845,18
CDHU	70.02.022	3.1.1	Sinalização horizontal em tinta a base de resina acrílica emulsionada em água	M2	391,66	R$ 29,55	R$ 35,35	R$ 13.845,18
-	-	3.2	SINALIZAÇÃO VIARIA VERTICAL	-				R$ 7.648,26
CDHU	70.03.001	3.2.1	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m²	M2	1,50	R$ 1.003,20	R$ 1.200,16	R$ 1.800,24
CDHU	70.04.001	3.2.2	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2´ e comprimento de 3,6 m	UNID.	6,00	R$ 814,71	R$ 974,67	R$ 5.848,02
							TOTAL GLOBAL	R$ 676.000,00

Cajobi-SP, 26 de agosto de 2026.

WILSON MANFREDO JUNIOR:43487451883

Assinado de forma digital por WILSON MANFREDO JUNIOR:43487451883
Dados: 2026.08.26 17:25:42 -03'00'

WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ Nº: 39.652.072/0001-59

Sócio: Wilson Manfredo Júnior

CREA-SP: 5070421300

CPF: [redacted]

RG: 49.945.532-0/SSP/SP

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 022/2026; PROCESSO N°. 068/2026.

Proposta Financeira: Quadro de Composição do BDI

Município - UF:	**JABORANDI SP**
Proponente / Tomador:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI SP**
Objeto:	**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ E À IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE JABORANDI/SP**
Tipo de Obra:	**Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas**

COMPOSIÇÃO DO BDI (TCU-Plenário)

ITENS	DESCRIÇÃO	%
AC	**Administraçao Central**	3,80%
SG	**Seguros e Garantia**	0,32%
R	**Riscos**	0,50%
DF	**Despesas Financeiras**	1,02%
L	**Lucro/Remuneração**	6,80%
I	**Impostos/tributos**	5,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	(ISS, variável de acordo com o município) **SIMPLES NACIONAL**	2,00%
	Contribuição Previdenciaria ***(NÃO SE ENQUADRA NO REGIME DA EMPRESA)***	0,00%
	Taxa do BDI SEM DESONERAÇÃO (%)	**19,63%**

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): **(ADMITIDO NO MAXIMO 2% PARA SIMPLES NACIONAL)**	2,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula abaixo:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de JABORANDI/SP, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a aliquota LIMITE PARA ENQUADRADAMENTO DO SIMPLES NACIONAL de 2% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo Referencioal de Custos CDHU VERSÃO 201, DECLARO que o orçamento da obra foi verificado na modalidade SEM DESONERAÇÃO por ser a forma praticada pela empresa Wm Cajobi Terraplanagem e Construções Ltda.

Cajobi-SP, 26 de agosto de 2026.

WILSON MANFREDO [redacted]
Assinado de forma digital por WILSON MANFREDO JUNIOR:43487451883
Dados: 2026.08.26 17:25:48 -03'00'

WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ Nº: 39.652.072/0001-59
Sócio: Wilson Manfredo Júnior
CREA-SP: 5070421300
CPF: [redacted]
RG: 49.945.532-0/SSP/SP

PROPOSTA FINANCEIRA - PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI SP		
ENCARGOS SOCIAIS **Taxas de leis sociais e riscos do trabalho (%)**		
		Horistas
A1	Previdência Social	20,00%
A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00%
A3	Salário-Educação	2,50%
A4	Serviços Social da Indústria (Sesi)	1,50%
A5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00%
A6	Serviços de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60%
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20%
A8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	3,00%
A9	Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT - art. 577)	1,00%
A	**Total dos Encargos Sociais Básicos**	**37,80%**
B1	Repouso semanal e feriados	22,90%
B2	Auxílio-enfermidade	0,79%
B3	Licença-paternidade	0,34%
B4	13º Salário	10,57%
B5	Dias de chuva / faltas justificadas na obra / outras dificuldades / acidentes de trabalho / greves / falta ou atraso na entrega de materiais ou servicos	4,57%
B	**Total dos Encargos Sociais que recebem as incidências de A**	**39,17%**
C1	Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)]	4,45%
C2	Férias (indenizadas)	14,06%
C3	Aviso-prévio (indenizado)	13,12%
C	**Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A**	**31,63%**
D1	Reincidência de A sobre B	14,80%
D2	Reincidência de (A - A9) sobre C3.	4,83%
D	**Total das Taxas das reincidências**	**19,63%**
	Percentagem total	**128,23%**

Cajobi-SP, 26 de agosto de 2026.

WILSON MANFREDO JUNIOR:43487451883
Assinado de forma digital por WILSON MANFREDO JUNIOR:43487451883
Dados: 2026.08.26 17:26:01 -03'00'

WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ Nº: 39.652.072/0001-59
Sócio: Wilson Manfredo Júnior
CREA-SP: 5070421300
CPF: [redacted]
RG: 49.945.532-0/SSP/SP

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 022/2026; PROCESSO N°. 068/2026.

Proponente: WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, DE NATUREZA NÃO CONTINUADA E POR ESCOPO, DESTINADOS AO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ E À IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE JABORANDI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, MOBILIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA, CONTROLE EXECUTIVO E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MAPA DE LOCALIZAÇÃO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CRONOGRAMA DE AÇÕES, COMPOSIÇÃO DO BDI E ART ANEXOS

LOCAL: DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE JABORANDI/SP

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	PARCELAS:	1º MÊS	2º MÊS	
1.0	INFRAESTRUTURA RECAPEAMENTO	676.000,00	% PERIODO	33,30%	44,23%	
				R$ 225.108,00	R$ 298.994,80	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.841,08	% PERIODO	100,00%		
				R$ 3.841,08	R$ 0,00	
2	RECAPEAMENTO	650.665,48	% PERIODO	100,00%		
				R$ 650.665,48	R$ 0,00	
3.1	SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL	13.845,18	% PERIODO		100,00%	
				R$ 0,00	R$ 13.845,18	
3.2	SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL	7.648,26	% PERIODO		100,00%	
				R$ 0,00	R$ 7.648,26	

PERIODO	%	96,82%	3,18%	
	REPASSE	R$ 654.506,56	R$ 21.493,44	
	CONTRAPARTIDA	R$ 0,00	R$ 0,00	
	OUTROS			
	INVESTIMENTOS	R$ 654.506,56	R$ 21.493,44	
ACOMULADO	%	96,82%	100,00%	
	REPASSE	R$ 654.506,56	R$ 676.000,00	
	CONTRAPARTIDA	R$ 0,00	R$ 0,00	
	OUTROS			
	INVESTIMENTOS	R$ 654.506,56	R$ 676.000,00	

TOTAL	**R$ 676.000,00**

WILSON MANFREDO JUNIOR:43487451883

Assinado de forma digital por WILSON MANFREDO JUNIOR:43487451883
Dados: 2026.08.26 17:26:11 -03'00'

Cajobi-SP, 26 de agosto de 2026.

WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ Nº: 39.652.072/0001-59
Sócio: Wilson Manfredo Júnior
CREA-SP: 5070421300
CPF: [redacted]
RG: 49.945.532-0/SSP/SP

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI SP

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, DE NATUREZA NÃO CONTINUADA E POR ESCOPO, DESTINADOS AO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ E À IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE JABORANDI/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE, MOBILIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA, CONTROLE EXECUTIVO E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME PROJETO BÁSICO, MAPA DE LOCALIZAÇÃO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CRONOGRAMA DE AÇÕES, COMPOSIÇÃO DO BDI E ART ANEXOS

Local:	DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE JABORANDI/SP
BASE:	CDHU 201
BDI:	19,63%

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DOS SERVIÇOS DOS ITENS DE RELEVANCIA (VALOR SIGNIFICATIVO) DA LICITAÇÃO ARTIGO 67 DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/2021)

NÍVEL	ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID.	QTD.	CUSTO UNIT. C/ DESC. (R$)	TOTAL C/ DESC.(R$)	TOTAL C/ DESC. + BDI 19,63% (R$)
	2	RECAPEAMENTO								
SERVIÇO	2.2	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante		M2			R$ 3,97	R$ 4,74
INSUMO		54.03.230	B.01.000.010146	Servente	MÃO DE OBRA com LS (ENCARGOS) = 128,23%	H	0,005	23,90	0,12	0,14
INSUMO			F.03.000.024704	Emulsão RR-1-C	MATERIAL/EQUIPAMENTO	KG	0,618	4,50	2,78	3,32
INSUMO			S.01.000.080312	Caminhão espargidor, capacidade de 6.000 litros - COND.D	MATERIAL/EQUIPAMENTO	H	0,005	214,00	1,07	1,28
						VALOR POR M2			R$ 3,97	R$ 4,74
SERVIÇO	2.3	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ		M3			R$ 932,50	R$ 1.115,58
INSUMO		54.03.210	B.01.000.010146	Servente	MÃO DE OBRA com LS (ENCARGOS) = 128,23%	H	0,8333	23,90	19,92	23,83
			F.03.000.020572	Concreto asfáltico usinado à quente tipo CBUQ, faixa Dersa (faixa 4 ou 5) posto obra	MATERIAL/EQUIPAMENTO	T	2,4	346,17	830,82	993,93
			S.01.000.080149	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras, capacidade 400 ton/hora	MATERIAL/EQUIPAMENTO	H	0,1388	253,22	35,15	42,05
INSUMO			S.01.000.080337	Rolo compactador autopropelido, vibratório em aço, cilindros lisos em tandem, potência 80 HP (59 kW); ref. CC21 Dynapac 6 toneladas ou equivalente	MATERIAL/EQUIPAMENTO	H	0,1388	148,56	20,62	24,67
INSUMO			S.01.000.080338	Rolo compactador de pneus para asfalto, capacidade 27 toneladas	MATERIAL/EQUIPAMENTO	H	0,1388	187,30	26,00	31,10
						VALOR POR M3			R$ 932,50	R$ 1.115,58

Cajobi-SP, 26 de agosto de 2026.

WILSON MANFREDO JUNIOR:43487451883

Assinado de forma digital por WILSON MANFREDO JUNIOR:43487451883
Dados: 2026.08.26 17:26:18 -03'00'

WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ Nº: 39.652.072/0001-59
Sócio: Wilson Manfredo Júnior
CREA-SP: 5070421300
CPF: [redacted]
RG: 49.945.532-0/SSP/SP

WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI/SP
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 022/2026
PROCESSO N°. 068/2026

REFERENTE: PROPOSTA DE EXEQUIVEL COM COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Observações dos itens de relevância das composições de custos:

Os valores de insumos apresentados em respeito a Mão-de-Obra:

Declaramos que a empresa, cumpre com todos os requisitos técnicos e operacionais requeridos em edital, declaramos também que estaremos disponibilizando toda Equipe Tecnica/Mão de Obra e recursos necessários no momento do contrato e início dos serviços.

Todo valor de hora/mão-de-obra apresentado nas composições de custos, estão de acordo com os pisos estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho vigente, que valoriza os pisos salariais mensais dos trabalhadores para o estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA – PISOS
VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 1º/5/2026 a 30/4/2027

Os pisos serão os seguintes:

a) Para os trabalhadores **não qualificados** – *serventes, contínuos, vigias, auxiliares de trabalhadores qualificados e demais trabalhadores cujas funções não demandem formação profissional*:

i) **R$2.302,75 (dois mil trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos)** por mês ou **R$10,47 (dez reais e quarenta e sete centavos)** por hora, para 220 (duzentas e vinte) horas mensais, a partir de 1º/5/2026.

b) Para trabalhadores não qualificados (piso de **meio-oficial**) – *para trabalhadores em processo de qualificação, podendo permanecer até 12 (doze) meses nesta função, contados a partir da mudança de piso*:

ii) **R$2.552,37 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos)** por mês ou **R$11,60 (onze reais e sessenta centavos)** por hora, para 220 (duzentas e vinte) horas mensais, a partir de 1º/5/2026.

c) Para trabalhadores **qualificados** – *pedreiro, armador, carpinteiro, pintor, gesseiro e demais profissionais qualificados não relacionados*:

iii) **R$2.801,98 (dois mil oitocentos e um reais e noventa e oito centavos)** por mês ou **R$12,74 (doze reais e setenta e quatro centavos)** por hora, para 220 (duzentas e vinte) horas mensais, a partir de 1º/5/2026.

WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

R$/Hora MÃO DE OBRA SERVENTE → R$ Hora =10,47

10,47 + 128,23 % de Encargos / Leis Sociais

Resultando em = 23,90 Mão de Obra (Servente)

R$/Hora MÃO DE OBRA PEDREIRO E/OU PINTOR → R$ Hora =12,74

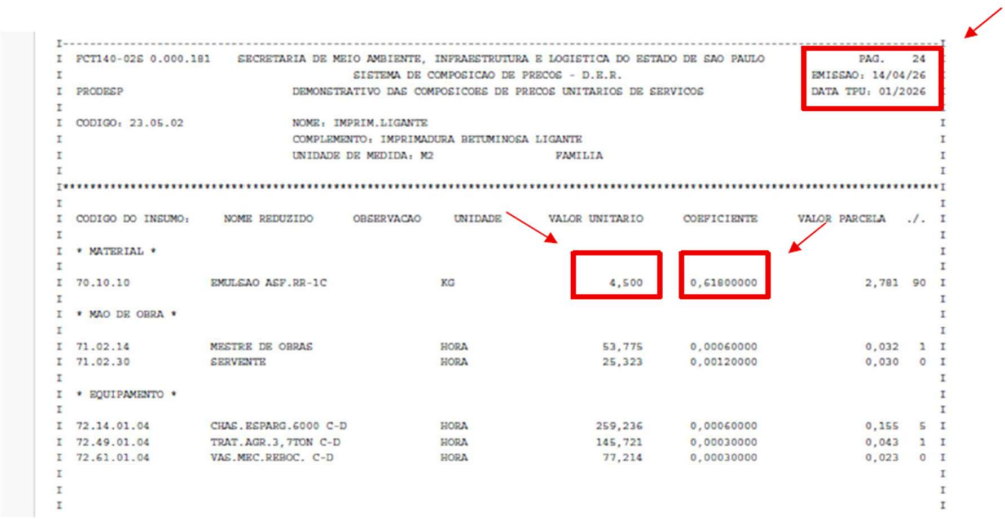
12,74 + 128,23 % de Encargos / Leis Sociais

Resultando em = 29,08 Mão de Obra (Pedreiro / Pintor/Carpinteiro)

Declaramos que a empresa WM Cajobi Terraplanagem e Construções, cumpre com todos os requisitos técnicos e operacionais requeridos em edital, declaramos também que estaremos disponibilizando toda Equipe Tecnica/Mão de Obra e recursos necessários no momento do contrato e início dos serviços.

Imprimação betuminosa ligante

Foi utilizado como base na composição de custos o valor do insumo e a taxa do material "Emulsão RR-1-C" cotado pela última tabela cuja cotação mais recente referente a data base 01/2026 do DER/SP. (órgão pelo qual é responsável pela grande maioria das rodovias do estado de São Paulo), da qual estima o valor de R$ 4,50 por kg. Conforme verificamos na imagem a seguir (que por sinal o valor do insumo é dentro do utilizado pela CDHU):



```
I----------------------------------------------------------------------------------------------------------------I
I  PCT140-026 0.000.181    SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DO ESTADO DE SAO PAULO      PAG.    24 I
I                                  SISTEMA DE COMPOSICAO DE PRECOS - D.E.R.                                EMISSAO: 14/04/26 I
I  PRODESP                    DEMONSTRATIVO DAS COMPOSICOES DE PRECOS UNITARIOS DE SERVICOS                 DATA TPU: 01/2026 I
I                                                                                                                I
I  CODIGO: 23.05.02           NOME: IMPRIM.LIGANTE                                                               I
I                             COMPLEMENTO: IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE                                        I
I                             UNIDADE DE MEDIDA: M2              FAMILIA                                         I
I                                                                                                                I
I****************************************************************************************************************I
I                                                                                                                I
I  CODIGO DO INSUMO:   NOME REDUZIDO     OBSERVACAO    UNIDADE    VALOR UNITARIO    COEFICIENTE    VALOR PARCELA  ./.  I
I                                                                                                                I
I  * MATERIAL *                                                                                                  I
I                                                                                                                I
I  70.10.10            EMULSAO ASF.RR-1C              KG                4,500        0,61800000          2,781  90  I
I                                                                                                                I
I  * MAO DE OBRA *                                                                                               I
I                                                                                                                I
I  71.02.14            MESTRE DE OBRAS                HORA             53,775        0,00060000          0,032   1  I
I  71.02.30            SERVENTE                       HORA             25,323        0,00120000          0,030   0  I
I                                                                                                                I
I  * EQUIPAMENTO *                                                                                               I
I                                                                                                                I
I  72.14.01.04         CHAS.REPARG.6000 C-D           HORA            259,236        0,00060000          0,155   5  I
I  72.49.01.04         TRAT.AGR.3,7TON C-D            HORA            145,721        0,00030000          0,043   1  I
I  72.61.01.04         VAS.MEC.REBOC. C-D             HORA             77,214        0,00030000          0,023   0  I
I                                                                                                                I
I                                                                                                                I
I                                                                                                                I
```

Foi utilizado a taxa de aplicação **PRATICADA EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA** de imprimação ligante, conforme a própria normativa do der ET-DE-P00/020, que está dentro da margem ser aceitável para aplicação:

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (CONTINUAÇÃO)

CÓDIGO	REV.
ET-DE-P00/020	A
EMISSÃO	FOLHA
out/2005	4 de 19

Tabela 1 – Consumo de Material e Resíduo Asfáltico

Tipo de imprimação	Consumo de Material l/m²	Resíduo Afáltico l/m²
imprimação ligante	0,4 a 0,7	0,3 a 0,5
imprimação auxiliar de ligação	0,3 a 0,6	0,2 a 0,4
pintura de Cura	0,3 a 0,6	0,2 a 0,4

<u>Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente – CBUQ</u>

Declaramos que já executamos outros contratos com valores próximos ou inferiores ao proposto no atual certame, conforme podemos analisar na planilha do contrato celebrado entre a empresa WM Cajobi e a Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, conforme o CONTRATO Nº 116-2025:

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU
Proponente / Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES/SP.
Nº OPERAÇÃO: 1092160-53/2023 - Nº SICONV: 954211/2023
DESCRIÇÃO DO LOTE: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
MUNICÍPIO: FERNANDO PRESTES/SP.
Localidade SINAPI - SÃO PAULO - Data Base: 01-25 (DES).
BDI = 25,56%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ									674.000,00	
1.			RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ						674.000,00	
1.1.			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ						548.998,52	
1.1.0.1.	Composição	4813	PLACA DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	314,44	BDI 1	394,81	2.368,88	RA
1.1.0.2.	Composição	PIN-LIG.	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE COM ASFALTO DILUÍDO RR-1C	M2	14.968,43	1,52	BDI 1	1,91	28.551,58	RA
1.1.0.3.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³	M3	449,05	5,58	BDI 1	7,00	3.144,05	RA
1.1.0.4.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO	M3	446,38	863,42	BDI 1	1084,11	483.927,18	RA

Do qual se trata do item **95995 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO**, que se trata do mesmo item que será usado pelo atual certame.

WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

Executamos outro contrato com valores próximos e inferiores ao proposto no atual certame, conforme podemos analisar na planilha do contrato celebrado entre a empresa WM Cajobi e a Prefeitura Municipal de Severínia/SP, conforme o CONTRATO Nº 136-2025:

Planilha do Contrato Nº 136/2025, abaixo:

Tomador: Prefeitura Municipal de Severínia/SP

CONCORRÊNCIA Nº. 004/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO (RECAPE) em vias públicas do Município de Severínia/SP

Local: RUAS SANTO ANTONIO, EUJÁCIO PEREIRA COUTINHO, LEONE GERALDO, REGINA L. DOMINGUES, OSVALDO AUGUSTO ANTUNES, JOÃO RUSSO.

Município: SEVERÍNIA- SP

PROPOSTA FINANCEIRA - PLANILHA ORÇAMENTARIA

FONTE: CPOS 196 S/DESONERAÇÃO BDI 12,00%

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR C/BDI	VALOR TOTAL C/BDI
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.109,41
CDHU	020804	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	m²	6,00	165,09	184,90	1.109,41
	2.0	RECAPEAMENTO ASFALTICA -CBUQ ESP=4,00 CM					391.801,66
CDHU	540141	Varrição de pavimento para recapeamento	m²	9.659,88	0,74	0,83	8.006,11
CDHU	540321	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ)	m³	386,39	802,88	899,22	347.450,60
CDHU	540323	Imprimação betuminosa ligante	m²	9.659,88	3,36	3,76	36.344,95
	3.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					2.068,93
		HORIZONTAL					119,28
CDHU	700201	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m²	8,00	13,31	14,91	119,28
		VERTICAL					1.949,65
CDHU	7004001	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	UNID.	2,00	669,87	750,26	1.500,52
CDHU	7003001	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m²	m²	0,50	802,02	898,26	449,13
		VALOR TOTAL					R$ 394.980,00

Cajobi, 26 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
WILSON MANFREDO JUNIOR
Data: 29/05/2025 12:02:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA

Com fins de comparação, na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026, realizada pelo município vizinho a Prefeitura Municipal de Viradouro/SP em dias anteriores próximos, constituímos vencedores do certame, com valores similares ao hoje ofertado, conforme verifica-se na planilha final abaixo vencedora: (ata do certame em anexo)

WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75

SEÇÃO DE ENGENHARIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
MÊS DO SINAPI: Março/2021 - CPOS - BOLETIM 181 - SEM DESONERAÇÃO - BDI ADOTADO PELA PREFEITURA: 19,62%
OBJETO: RECAPEAMENTO ASFALTICO EM RUAS DO MUNICIPIO
ENDEREÇO: Vias Públicas Urbanas do Município de Viradouro-SP. 19,62%

Item	Fonte	Código	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Un.	QUANT.	PREÇO UNIT. R$	PREÇO UNIT. C/BDI R$	PREÇO TOTAL R$
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.755,62
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	3,00	767,88	918,54	2.755,62
2			20					193.244,38
2.1	CDHU	54.01.410	Varrição de Pavimento para Recapeamento	m²	5.010,80	0,76	0,91	4.559,83
2.2	CDHU	54.03.230	Imprimação Betumisona Ligante	m²	5.010,80	5,53	6,61	33.121,39
2.3	CDHU	54.03.221	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	150,32	865,14	1.034,88	155.563,16
TOTAL GERAL DA OBRA								196.000,00

Cajobi-SP, 13 de julho de 2.026.

WILSON MANFREDO JUNIOR:43487451883 Assinado de forma digital por WILSON MANFREDO JUNIOR[redacted] Dados: 2026.07.13 11:15:27 -03'00'

WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA
Sócio: Wilson Manfredo Júnior
RG [redacted]0/SSP/SP
CPF: [redacted]

Executamos o CONTRATO N° 069/2026 com valores próximos e inferiores ao proposto no atual certame, conforme podemos analisar na planilha do contrato celebrado entre a empresa WM Cajobi e a Prefeitura Municipal de Terra Roxa/SP, conforme visualiza abaixo (contrato em anexo):

PROPOSTA FINANCEIRA – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Proponente: WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 39.652.072/0001-59

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026.
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – PO

OBJETO:	EXECUÇÃO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO DE REPASSE Nº 967012/2024/MCIDADES/CAIXA - OPERAÇÃO 1097448-11, POR MEIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES DA UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
ENDEREÇO:	VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA SP
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: M²	R$ 359.900,00
BASE DE DADOS:	04-26 (N DES.) BDI 19,63%

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI.	QTDE.	P. UNITÁRIO	P. UNIT. C/ BDI	P. TOTAL
			RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO					R$ 359.900,00
-	-	1	- RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO					
-	-	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	-				R$ 14.708,87
SINAPI	103689	1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	R$ 287,12	R$ 343,48	R$ 2.060,88
SINAPI	99814	1.1.2	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	7.807,40	R$ 1,36	R$ 1,62	R$ 12.647,99
-	-	1.2	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	-				R$ 343.594,95
CDHU	54.03.230	1.2.1	Imprimação betuminosa ligante	M2	7.807,40	R$ 3,51	R$ 4,21	R$ 32.869,15
CDHU	54.03.240	1.2.2	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	801,05	R$ 5,21	R$ 6,23	R$ 4.990,54
SINAPI	95875	1.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	7.026,66	R$ 1,66	R$ 1,98	R$ 13.912,79
SINAPI	93590	1.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	7.448,25	R$ 0,64	R$ 0,75	R$ 5.586,19
SINAPI	102332	1.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	105,39	R$ 1,24	R$ 1,48	R$ 155,98
SINAPI	102333	1.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	111,73	R$ 0,48	R$ 0,56	R$ 62,57
SINAPI	95995	1.2.7	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	234,22	R$ 905,72	R$ 1.083,50	R$ 253.777,34
SINAPI	101824	1.2.8	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLO MELHORADO COM CIMENTO (TEOR DE 4%) - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M3	157,57	R$ 171,03	R$ 204,61	R$ 32.240,40
-	-	1.3	PROJETO AS BUILT	-				R$ 1.596,18

WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

Conforme verificamos acima, os valores unitários estão compatíveis com hoje aqui proposto. Ambos os certames comparados estão com valores próximos ou inferiores ao hoje aqui ofertado pela empresa.

Em resumo, o valor hoje proposto pela empresa WM Cajobi Terraplanagem e Construções Ltda., estão em condições exequíveis, afirmamos que os descontos hoje ofertados estão de acordo com os valores de certames da região, **declaramos que temos conhecimentos de outros contratos também com valores próximos ou menores ao cotado nesse procedimento licitatório.**

A Empresa WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.652.072/0001-59, com sede na Rua Natalino Alves de Oliveira, nº 2030, Mini Distrito Industrial João Sandrini, CEP 15.410-000, na cidade de Cajobi/SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. Wilson Manfredo Júnior, portador da cédula de identidade RG nº 49.945.532-0/SSP/SP, e do CPF nº [redacted], **DECLARA**:

Vale ressaltar que a mesma possui parceria com a pedreira e usina Itaporan localizada entre Jaborandi e Terra Roxa/SP que de fato possui distancia de transportes inferiores aos contratos comparados a este certame, permitindo assim a execução dos serviços com preço abaixo do cotado pelo órgão licitador.

Estamos à disposição do órgão licitante, em caso de dúvidas no que diz respeito a proposta para quaisquer esclarecimentos que porventura acharem necessários.

Declaramos que cumpriremos integralmente com a execução dos serviços desse presente procedimento licitatório, estando à disposição do órgão licitante.

Cajobi, 26 de agosto de 2026.

WILSON MANFREDO JUNIOR:43487451883

Assinado de forma digital por WILSON MANFREDO JUNIOR:43487451883
Dados: 2026.08.26 17:26:30 -03'00'

WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 39.652.072/0001-59
Sócio: Wilson Manfredo Júnior
RG nº 49.945.532-0SSP/SP
CPF nº [redacted]
CREA-SP: 5070421300

WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA



WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

PREFEITURA DE TERRA ROXA

CNPJ 45.709.896/0001-10

www.terraroxa.sp.gov.br

PREFEITURA DE TERRA ROXA
Uma cidade para todos!
Adm. 2025/2028

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
CONTRATO N° 069/2026

Pelo presente instrumento as partes abaixo-assinadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/SP**, inscrito no CNPJ sob nº 45.709.896/0001-10, com sede na Av. Cel. Walter, 06, Letra A – Centro – CEP 14.745-003 – Terra Roxa - Estado de São Paulo, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, o Sr. Rogério Rafael Furlini**, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o n° 39.652.072/0001-59**, localizado no endereço **Rua Mizael Anacleto de Souza, nº 1221,** Bairro **Centro,** CEP **15410-000,** cidade de **Cajobi-SP**, TEL. **(17) 99681-5953**, E-MAIL wmcajobiterraplanagem@gmail.com, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu representante legal **WILSON MANFREDO JÚNIOR**, portador do **RG: 49.945.532-0 SSP-SP / CPF:** [redacted], têm entre si justo e contratado o presente Termo Contratual mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª: OBJETO E AMPARO LEGAL

1.1. Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO DE REPASSE Nº 967012/2024/MCIDADES/CAIXA - OPERAÇÃO 1097448-11, POR MEIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES DA UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

1.2. O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, as disposições contidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026** originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**, bem como do Edital deste certame e seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

1.2. Os valores unitários dos itens obtidos através da licitação são aqueles constantes na planilha anexa, que é parte integrante deste Contrato.

CLAUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. A execução dos serviços terá início após assinatura do contrato em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da ordem de serviço emitida pela Seção Municipal de Engenharia e serão executados de acordo com as especificações do projeto fornecido pela Seção Municipal de Engenharia.

2.2. Os serviços deverão ser executados com profissionais, técnicos, equipamentos e materiais fornecidos pela CONTRATADA.

2.3. Cabe à contratada a prestação de serviços com a máxima qualidade, eficiência e profissionalismo, fazendo jus à remuneração recebida.

2.4. Os serviços serão conferidos por servidor designado que procederá com a aceitação em caso de total conformidade ou recusa se constatada irregularidade e emitirá medições indicando o quantitativo executado.

2.5. As irregularidades de qualquer natureza, detectadas, obrigam a futura CONTRATADA à

WILSON MANFREDO [redacted] Assinado de forma digital por WILSON MANFREDO [redacted] Dados: 2026.07.20 16:44:31 -03'00'

imediata correção, correndo às expensas da CONTRATADA as eventuais despesas advindas da solicitada correção que deverá ocorrer imediatamente após a notificação feita pela contratante.

2.6. A futura CONTRATADA deverá manter o local onde os serviços forem executados limpos, não sendo aceito despejo de resíduos utilizados para efetivação do serviço no local, devendo estes serem descartados em local próprio.

2.7. Todos os funcionários deverão estar uniformizados com vestimentas que identifiquem a empresa e fazendo uso de EPIs conforme o serviço prestado.

2.8. A futura CONTRATADA deverá manter pelo menos 01 (um) funcionário, que figurará com "encarregado". O mesmo deverá informar telefone para contato imediato para resolver eventuais adversidades que surgirem no decorrer da execução dos serviços.

2.9. A CONTRATANTE fica eximida de quaisquer responsabilidades por danos, acidentes, e demais infortúnios causados pela futura CONTRATADA no decorrer da execução dos serviços, inclusive perante a Justiça do Trabalho.

2.10. Deverá a futura contratada se responsabilizar, na constância do contrato, por danos materiais e morais que venha causar à licitação ou a terceiros, em decorrência de sua imperícia, imprudência e inabilidade, sem nenhuma atribuição ao Município.

CLÁUSULA 3ª: PRAZO E PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem prazo de vigência determinado de 12 (doze) meses, com início em 16 de julho de 2026 e término em 16 de julho de 2027, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o Artigo 6º, Inciso XVII, ou Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21;

3.1.1. O prazo de execução da obra será de 03 (três) meses, conforme, devendo, no entanto, ser integralmente executado o objeto desta contratação, conforme Projeto Básico e Cronograma de execução.

3.2. O valor global deste contrato é de **R$ 359.900,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais).**

3.3. A adjudicatária ficará obrigada a apresentar garantia, em qualquer uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da proposta adjudicada. Tendo em vista que a proposta adjudicada foi inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor estimado pela Administração, será exigida da contratada garantia adicional correspondente à diferença entre o valor orçado e o valor da proposta vencedora, nos termos do item 11.3.2 do edital.

3.3.1. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

3.3.2. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

3.3.3. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato, mediante apresentação do termo de recebimento definitivo, emitido pelo órgão técnico de Engenharia Municipal ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, salvo nos casos de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito, quando o valor depositado será executado para ressarcimento dos prejuízos causados à Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

WILSON MANFREDO [redacted] Assinado de forma digital por WILSON MANFREDO JUNIOR [redacted] Dados: 2026.07.20 16:44:54 -03'00'

3.4. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal, conferido e atestado pelo Agente Municipal competente, desde que, devidamente registrado junto ao Departamento de Compras deste município, devendo a CONTRATADA no ato da emissão da nota encaminhar uma cópia, nos formatos "xml" e "pdf", para o seguinte endereço eletrônico de e-mail: compras@terraroxa.sp.gov.br.

3.5. As notas fiscais serão emitidas de acordo com o quantitativo de serviços prestados, constantes no atestado de execução dos serviços emitido pela Seção Municipal de Engenharia, para cada laudo de medição considerar-se-á uma nota fiscal.

3.5.1. As notas ficais deverão ser entregues juntamente com: Laudo de medição dos serviços emitido pela Seção Municipal de Engenharia, GFIP - Guia de recolhimento do FGTS e informações à Previdência social e cópia dos holerites de todos os envolvidos na execução dos serviços.

3.5.2. O desconto e retenção na fonte do ISSQN gerados na prestação dos serviços dessa natureza, serão feitos na estrita obediência às determinações legais vigentes, ou seja, de acordo com os dispositivos das leis e com a jurisprudência pacificada do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no caso de CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS CONGÊNERES, as únicas mercadorias e materiais que poderão ser deduzidas da base de cálculo do ISSQN são aquelas produzidas pelo próprio prestador dos serviços, fora do local de prestação dos serviços. Fora destes casos, não será permitido a dedução de materiais ou mercadorias da base de cálculo do ISSQN. O imposto deverá ser descontado e retido sobre o valor total da Nota Fiscal

3.5.3. Na execução do referido objeto haverá a retenção de imposto de renda pelo município e referido valor será destinado a este Ente Federativo, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal e com base na decisão do Supremo Tribunal Federal junto ao RE 1293453 (tema 1.130 da repercussão geral). As regras para a retenção são aquelas dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 ou outra que a sobrevenha.

3.5.4. Empresas optantes pelo Simples Nacional devem informar essa condição na nota fiscal para evitar retenção indevida de Imposto de Renda.

3.5.5. Caso não informem essa condição, o imposto será retido sem possibilidade de reembolso.

3.6. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias úteis, após a entrega do quantitativo solicitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, conferidos e atestados por funcionário da Seção recebedora, através de ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela proponente vencedora.

3.7. Condições para Efetivação do Pagamento

3.7.1. Documentos de cobrança com incorreções serão devolvidos à contratada, condicionando o pagamento à reapresentação correta.

3.7.2. O pagamento será retido em caso de descumprimento de condições contratuais, até sua regularização.

3.8. A atualização monetária ocorrerá sempre que o efetivo pagamento ocorrer em período superior a 30 (trinta) dias após o adimplemento das obrigações pela contratada, o qual, será verificado pela data do ateste na nota fiscal.

3.8.1. Nos termos do Art. 92, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento será o mesmo do disposto em cláusula 3.9. mediante

aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N =Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso

3.9. Em conformidade com o disposto na legislação vigente, o reajuste será anual com base nos índices do IPCA. Na hipótese das medias econômicas vigentes serem revisadas pelo Governo Federal, a Prefeitura Municipal de Terra Roxa adotará as normas que vierem a ser implantadas.

3.9.1. A data base para verificação e aplicação do índice de reajuste será o dia da proposta, qual seja, dia 15 de julho de 2026.

CLÁUSULA 4ª: SUPORTE LEGAL

4.1. A presente contratação faz-se através de procedimento administrativo, por meio de **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**, com obediência aos termos **da Lei Federal nº 14.133/21**.

CLÁUSULA 5ª: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações constantes em no orçamento vigente:

138 – FICHA
DEPTO DE SERVIÇOS DE URBANOS 02
DEPTO DE SERVIÇOS DE URBANOS 0801
URBANISMO 15
SERVIÇOS URBNOS 452
SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA 0020
INVESTIMENTOS DOS SERVIÇOS URBANOS 1.017
OBRAS E INSTALAÇÕES [redacted]
[redacted] **– RECAPE**
01.110.0000.0000 – GERAL

CLÁUSULA 6ª:- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

a) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas;

b) Prestar todos os esclarecimentos necessários à boa execução deste instrumento;

c) Os setores requisitantes ficam incumbidos de acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CLÁUSULA 7ª:- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Quanto à aceitação dos acréscimos ou supressões que o Município realizar por escrito, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie;

b) Pela contratação do pessoal e pelo fornecimento de todos os materiais, transportes,

WILSON MANFREDO [redacted] Assinado de forma digital por WILSON MANFREDO JUNIOR [redacted] Dados: 2026.07.20 16:45:28 -03'00'

ferramentas e equipamentos necessários a execução dos serviços contratados;

c) Prestar todo o apoio que o Município entenda necessário para que os trabalhos da empreitada possam ser iniciados da melhor forma possível, nomeadamente na consignação dos trabalhos, análise detalhada da proposta do empreiteiro, análise do programa de trabalhos definitivos, análise e acompanhamento do projeto de execução, localização, constituição e montagem;

d) A empresa, através de seus representantes, tem a incumbência de vigiar e verificar o exato cumprimento do projeto e suas alterações, do contrato, do caderno de encargos e do plano de trabalhos em vigor;

e) Utilizar somente bens, materiais e serviços normatizados, conforme o caso; podendo ser requisitado a qualquer tempo a comprovação de qualidade dos mesmos.

f) Responsabilizar-se, integralmente, pelo controle de qualidade dos serviços;

g) Em refazer, às suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, defeituoso ou com acabamento insatisfatório, bem como a execução fora das especificações técnicas;

h) Em fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual, bem como cumprir as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com todos e quaisquer custos advindos ou decorrentes dos mesmos;

i) Em apresentar a relação dos empregados da obra e as guias devidamente pagas do FGTS e de recolhimento da Previdência Social (INSS);

j) Quanto aos custos relativos a todos os deslocamentos necessários à execução deste contrato, como também as demais despesas quanto à execução e adequação do mesmo;

k) Em providenciar, sob as suas expensas e responsabilidades, todo material necessário a prestação dos referidos serviços, este em perfeito estado de conservação e funcionamento;

l) Quanto a quaisquer danos causados ao equipamento utilizado para prestação dos serviços, arcando com todos os custos advindos ou decorrentes do mesmo;

m) Em comunicar a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução destes serviços (por escrito);

n) Quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias e previdenciárias, pela prestação dos serviços constantes, bem como quanto às despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários;

o) Quanto a quaisquer acontecimentos, seja por dolo ou culpa, que porventura cometerem pela prestação de serviços objeto deste contrato;

p) Por todo e qualquer material de sua posse ou propriedade, bem como quanto a quaisquer custos ou ônus advindos dos mesmos;

q) Quanto a toda e qualquer responsabilidade ou reparação civil e penal que porventura surgir em decorrência da prestação dos referidos serviços;

r) Deverá fornecer anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços objeto desta licitação e da execução da obra, por ocasião da assinatura do instrumento contratual;

s) Refazer todo serviço mal executado, sem custos, fornecendo garantia dos serviços e materiais pelo prazo de 60 (sessenta) meses após a entrega da obra.

WILSON MANFREDO [redacted] Assinado de forma digital por WILSON MANFREDO [redacted] Dados: 2026.07.20 16:46:52 -03'00'

t) A manter no escritório da obra o Diário de Obras atualizado diariamente e, ao final de cada mês, ou junto com a medição, enviar cópia do mesmo ao Município.

CLÁUSULA 8ª: - DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

8.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da proponente vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - advertência, sempre que for constada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Terra Roxa;

II – multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução do objeto, calculada sobre o valor contratado, até o 10º (décimo) dia, após o que, aplicar-se-á, multa prevista na alínea “III” desta cláusula;

III - multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da parcela não executada, na hipótese do descumprimento parcial ou total de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o futuro contrato na forma da Lei;

IV - na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura de Terra Roxa, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de vinte e quatro meses;

V – declaração de inidoneidade, quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

Parágrafo Primeiro - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Segundo - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela futura contratada, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Terra Roxa/Sp, pelo prazo de até 24 meses;

b) rescisão do contrato.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a **CONTRATADA** de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Terra Roxa.

Parágrafo Quatro – A aplicação das penalidades não substitui nem eximem a contratada da obrigação de restituir aos cofres municipais os valores previamente pagos e os valores desprendidos com os preparativos para a apresentação.

8.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

CLÁUSULA 9ª: - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, o presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, concordata, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da **CONTRATADA**;

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato, por parte da **CONTRATADA**;

c) a subcontratação ou cessão do presente contrato;

d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à **CONTRATADA**;

e) descumprimento, pela **CONTRATADA**, das determinações da fiscalização da **CONTRATANTE**;

f) outros, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" desta cláusula, por mútuo acordo.

Parágrafo Segundo - Rescindido o contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" desta cláusula, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da **CONTRATANTE**, os serviços efetuados, podendo a Prefeitura de Terra Roxa, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **CONTRATADA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura de Terra Roxa, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo Terceiro - Havendo falência, concordata, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da **CONTRATADA,** a contratada declara, compromete-se e reconhece que os valores devidos à contratante, à qualquer título, gozam de preferência para pagamento, nos termos da legislação aplicável, em especial ao código civil, código de processo civil e da Lei 11.101 de 09 de fevereiro de 2005.

CLÁUSULA 10ª: – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. A presente Cláusula, visa individualizar as responsabilidades relacionadas à proteção e privacidade de Dados, sendo de extrema importância que a parte CONTRATADA observe e cumpra os itens subsequentes.

10.2. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.3. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

10.4. O tratamento é limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição do Município de Terra Roxa.

WILSON MANFREDO [redacted]
Assinado de forma digital por WILSON MANFREDO [redacted]
Dados: 2026.07.20 16:50:35 -03'00'

10.5. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

10.6. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação e que estes dados poderão ser disponibilizados no portal da transparência do Município de Terra Roxa.

10.7. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

10.8. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

10.9. A comunicação conterá, no mínimo:

a) Descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
b) As informações sobre os Titulares envolvidos (número de Titulares afetados);
c) Relação de titulares afetados ou potencialmente afetados pelo vazamento;
d) As informações sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
e) A descrição das prováveis consequências e riscos iminentes relacionados ao incidente de segurança;
f) A descrição das medidas tomadas ou propostas para abordar o incidente;
g) Data e hora do incidente;
h) A descrição das tratativas já tomadas ou não para reverter ou mitigar os possíveis efeitos das perdas relacionadas ao incidente;
i) Nome e contato do encarregado de dados pessoais do FORNECEDOR. Em caso de o FORNECEDOR não dispor de todas as informações elencadas acima ao tempo do envio da comunicação, deverá, à título de boa-fé, enviá-las de forma gradual, de modo a garantir a maior celeridade possível, acompanhada de justificativa plausível da demora.

10.10. As disposições deste termo poderão ser alteradas pela vontade das partes ou caso sobrevenha nova lei, regulamentação ou direcionamento por parte da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou qualquer outra autoridade fiscalizadora que demandem alterações sobre suas disposições. As novas disposições deverão ser acordadas pelas partes de boa-fé e sempre por escrito como termo aditivo ao Contrato vigente entre as partes.

10.11. Em caso de quaisquer dúvidas sobre o presente Termo ou deveres relacionados ao tratamento de dados dos Titulares de Dados, ou ainda, caso o FORNECEDOR entenda que não é capaz de atender ao previsto na LGPD ou neste Termo, deverá entrar em contato direto com o Encarregado de Dados da PREFEITURA por meio do endereço de e-mail governo@terraroxa.sp.gov.br

CLÁUSULA 11ª: – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 e Resoluções da CONAMA.

11.2. A futura contratada deverá primar pela utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos

WILSON MANFREDO [redacted] Assinado de forma digital por WILSON MANFREDO [redacted] Dados: 2026.07.20 16:51:44 -03'00'

naturais.

11.3. O recebimento definitivo do objeto pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo de garantia mencionado, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificada, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

11.4. A contratada declara ciência de que, toda e qualquer obrigação de pagar a contratante poderá ser cobrada administrativamente, inclusive com o protesto em cartório extrajudicial de notas, bem como poderá ser ajuizada ação de cobrança ou ação de execução fiscal;

11.5. Os valores devidos e não pagos pela contratada, poderão ser lançados e inscritos na dívida ativa do Município e, neste caso, a contratada desde já reconhece a legalidade, certeza, exigibilidade e liquidez da dívida, bem como, reconhece a legalidade de eventual certidão de dívida ativa.

11.6. Havendo necessidade de interpelação judicial, ainda que seja deferido os benefícios da justiça gratuita, a contratada reconhece o direito e autoriza a cobrança dos honorários advocatícios sucumbenciais, no importe de 10% do valor atualizado da causa.

11.7. A contratada declara ciência e concordância de que toda comunicação oficial com a contratante e vice-versa se dará por e-mail ou por intermédio do diário oficial do município, que pode ser acessado pelo site www.terraroxa.sp.gov.br.

11.8. Considera-se ciência tácita da contratada toda comunicação que for publicada no diário oficial do Município, iniciando-se o prazo para resposta no dia útil subsequente ao da publicação, não podendo a contratada alegar desconhecimento pela ausência de envio de documentação por meio físico ou digital.

11.9. Mesmo após a execução do presente objeto, ou após o fim da vigente deste contrato, a contratada se compromete a prestar toda e qualquer informação, esclarecimento e fornecimento de documentos que forem necessários para elucidação de dúvidas ou ainda, para a apresentação de justificativas junto aos órgãos de Controle, em especial perante ao Ministério Público e Tribunal de Contas do estado de São Paulo.

CLÁUSULA 12ª: – DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Para a presente contratação fica nomeado como Gestor do Contrato o servidor:

• Cristiano Francisco de Lima;

12.2. Para a presente contratação fica nomeado como Fiscal do Contrato o servidor:

• Daniel Cury Picolo;

12.3. A Administração Pública reserva-se no direito de efetuar a substituição dos gestores ou fiscais do presente contrato, em virtude de desligamento, afastamento ou nova designação que convenha a municipalidade, comunicando a contratada da substituição.

CLÁUSULA 13ª: – DO FORO

13.1. As questões resultantes deste instrumento serão dirimidas no foro da Comarca de Viradouro, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

WILSON MANFREDO [redacted] Assinado de forma digital por WILSON MANFREDO [redacted] Dados: 2026.07.20 16:52:38 -03'00'

PREFEITURA DE TERRA ROXA

CNPJ 45.709.896/0001-10

www.terraroxa.sp.gov.br

PREFEITURA DE TERRA ROXA

CNPJ 45.709.896/0001-10

www.terraroxa.sp.gov.br

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente contrato, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Terra Roxa/SP, 16 de julho de 2026.

ROGÉRIO RAFAEL FURLINI
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Terra Roxa

WILSON MANFREDO JUNIOR:[redacted]
Assinado de forma digital por WILSON MANFREDO JUNIOR:[redacted]
Dados: 2026.07.20 16:53:03 -03'00'

WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA
CONTRATADA
WILSON MANFREDO JÚNIOR
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Testemunha 1
Nome:
CPF:

Testemunha 2
Nome:
CPF:

PREFEITURA DE TERRA ROXA

CNPJ 45.709.896/0001-10

www.terraroxa.sp.gov.br

PREFEITURA DE TERRA ROXA
Uma cidade para todos!
Adm. 2025/2028

ANEXO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO DE REPASSE Nº 967012/2024/MCIDADES/CAIXA - OPERAÇÃO 1097448-11, POR MEIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES DA UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.							
ITENS	**CÓDIGO SINAPI/CDHU**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO SEM BDI**	**VALOR UNITÁRIO COM BDI**	**VALOR TOTAL**
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 14.708,87**
1.1	SINAPI 103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	6,00	**R$ 287,12**	**R$ 343,48**	**R$ 2.060,88**
1.2	SINAPI 99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	7.807,40	**R$ 1,36**	**R$ 1,62**	**R$ 12.647,99**
2		**RECAPEAMENTO**					**R$ 343.594,95**
2.1	CDHU 54.03.230	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M²	7.807,40	**R$ 3,51**	**R$ 4,21**	**R$ 32.869,15**
2.2	CDHU 54.03.240	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M²	801,05	**R$ 5,21**	**R$ 6,23**	**R$ 4.990,54**
2.3	SINAPI 95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7.026,66	**R$ 1,66**	**R$ 1,98**	**R$ 13.912,79**
2.4	SINAPI 93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7.448,25	**R$ 0,64**	**R$ 0,75**	**R$ 5.586,19**
2.5	SINAPI 102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	105,39	**R$ 1,24**	**R$ 1,48**	**R$ 155,98**
2.6	SINAPI 102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	111,73	**R$ 0,48**	**R$ 0,56**	**R$ 62,57**
2.7	SINAPI 9 5995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	234,22	**R$ 905,22**	**R$ 1.083,50**	**R$ 253.777,34**
2.8	SINAPI 101824	RECOMPOSIÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA REMENDO PROFUNDO DE SOLO MELHORADO COM CIMENTO (TEOR DE 4%) – INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M³	157,57	**R$ 171,03**	**R$ 204,61**	**R$ 32.240,40**
3		**PROJETO AS BUILT**					**R$ 1.596,18**
3.1	CDHU 01.20.280	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE ÁREA PAVIMENTADA PARA VEÍCULO E PEDESTRE	M²	6.650,74	**R$ 0,20**	**R$ 0,24**	**R$ 1.596,18**
VALOR GLOBAL							**R$ 359.900,00**

Terra Roxa/SP, 16 de julho de 2026.

ROGÉRIO RAFAEL FURLINI
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Terra Roxa

WILSON MANFREDO JUNIOR:[redacted]
Assinado de forma digital por WILSON MANFREDO JUNIOR:[redacted]
Dados: 2026.07.20 16:53:19 -03'00'

WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA
CONTRATADA
WILSON MANFREDO JÚNIOR
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Testemunha 1
Nome:
CPF:

Testemunha 2
Nome:
CPF:

PREFEITURA DE TERRA ROXA

CNPJ 45.709.896/0001-10

www.terraroxa.sp.gov.br

PREFEITURA DE TERRA ROXA
Uma cidade para todos!
Adm. 2025/2028

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**
CONTRATADO: **WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA**
CONTRATO Nº **069/2026**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO DE REPASSE Nº 967012/2024/MCIDADES/CAIXA - OPERAÇÃO 1097448-11, POR MEIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES DA UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Terra Roxa/SP, 16 de julho de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Rogério Rafael Furlini
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome: Rogério Rafael Furlini
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:
Nome: Rogério Rafael Furlini
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

PELA CONTRATADA:
Nome: Wilson Manfredo Júnior
Cargo: Representante Legal
CPF: [redacted]
Assinatura:_____ WILSON MANFREDO [redacted] Assinado de forma digital por WILSON MANFREDO JUNIOR:43487451883 Dados: 2026.07.20 16:53:40 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Rogério Rafael Furlini
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Cristiano Francisco de Lima
Cargo: Chefe de Gabinete
CPF: [redacted]
Assinatura:_____

FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Daniel Cury Picolo
Cargo: Engenheiro Civil
CPF: 181.040.137-07 CREA: 5060715328
Assinatura:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

CONTRATO N° 136/2025

CONTRATO Nª 136/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025
PROCESSO Nº. 098/2025

1.1. CONTRATO ADMINSTRATIVO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO (RECAPE) EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA E A EMPRESA **WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.596.235/0001-99, localizada na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332 - Centro, Severínia/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.652.072/0001-59, com sede na Rua Natalino Alves de Oliveira, n° 2030, Bairro Mini Distrito Industrial João Sandrini, CEP 15.410-000, no Município de Cajobi/SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **WILSON MANFREDO JUNIOR**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, inscrito no CREA sob n° 5070421300, portador da Cédula de Identidade nº [redacted] SSP/SP e CPF nº [redacted], tendo em vista o que consta no **Processo nº 98/2025**, e o resultado final do Processo de Licitação – Modalidade **Concorrência Eletrônica nº 04/2025**, com observância na da Lei 14.133/2021 e à proposta vencedora constante dos autos, revolvem celebrar presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Os dados pessoais dos representantes de ambas as partes são protegidos de acordo com a Lei Geral de Dados Pessoas (Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO (RECAPE) EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP**, com as condições estabelecidas nos anexos.

1.1. O regime de execução é o de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito no edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. A execução da obra terá como referência o Projeto anexo. A ausência de outros projetos não acarretará prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, em decorrência da baixa complexidade das intervenções que serão executadas.

PREFEITURA SEVERÍNIA DE PORTAS ABERTAS PARA O POVO! ADM: 2025 - 2028

WILSON MANFREDO JUNIOR:[redacted]883 Assinado de forma digital por WILSON MANFREDO JUNIOR:[redacted] Dados: 2025.07.10 09:01:33 -03'00'

2.2. O regime de execução indireta será a empreitada por preço **GLOBAL**, entendido como a "execução da obra por unidade", consoante disposto no art.46, II da Lei 14.133/20221.
2.3. A execução da obra estará restrita ao previamente definido e disposto no Projeto, considerando para o melhor resultado as normativas técnicas nele designadas, bem como as especificidades dos materiais ali determinados a fim de garantir resultado esteticamente adequado e durabilidade das intervenções a serem executadas.

A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de material/produto/serviço inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

2.1.4. A **CONTRATADA** deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-la na execução do contrato, cuja identificação e contato telefônico deverão ser enviados para a Prefeitura no início da execução do presente contato.
2.2. Do local para início da execução da obra:
2.2.1. O local da reforma/obra/serviços será em diversas vias públicas do Município.
2.2.2. O início da execução da obra deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da ordem de serviços pelo Departamento Municipal de Engenharia do Município de Severínia /SP.

2.3. Do prazo de entrega da obra:
2.3.1 O objeto deste certame deve ser totalmente entregue no prazo de **até 12 (doze) meses**, conforme descrito no Cronograma Físico Financeiro, sendo que tal prazo será contado a partir da data de início da execução do objeto nos termos do item 2.1.4, sob pena de aplicação de multa de mora na hipótese de atraso injustificado.
2.3.2 A execução do objeto poderá ser prorrogada, mediante justificativa por escrito da **CONTRATADA**, desde que aceita expressamente pela Administração.
2.3.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para da obra/serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

2.4 Das condições de entrega e recebimento do objeto:
a) **provisoriamente**: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
b) **definitivamente**: por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
2.4.1. O recebimento definitivo deverá sempre ser antecedido do recebimento provisório e será condição para o pagamento de cada etapa da obra.
2.4.2. O licitante vencedor deverá comunicar formalmente à Prefeitura Municipal de Severínia, por meio do representante legal, acerca da entrega integral do objeto para que seja efetuada a avaliação e recebimento provisório e definitivo na forma descrita no item 2.4.

2.4.3. Após a comunicação formal da entrega, o Município de Severínia terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Recebimento Provisório, assim que emitido começará a fluir o prazo de mais 3 (três) dias úteis para emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

2.5 Requisitos de qualidade e segurança:
2.5.1. É de inteira responsabilidade da licitante, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, sendo que os materiais devem ser os de primeira linha necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos fornecidos, bem como nos respectivos memoriais descritivos.
2.5.2. Responsabilizando-se, também, pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, assim como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais instruções pertinentes, além da observância normas de segurança do trabalho.

2.5.3. É, também, de inteira responsabilidade da licitante, o descarte adequado de entulhos e outros restos provenientes da construção civil, devendo seguir rigorosamente as normas ambientais vigentes com a finalidade de mitigar eventuais impactos que poderão ser gerados em razão da execução do objeto deste Edital, conforme apontado no item 19.
2.5.4. Em caso de dúvidas, se não houver especificação em nenhum documento contratual ou padrão existente na edificação, deverá ser consultada a fiscalização antes da execução da obra.
2.5.5. Somente o licitante contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto.

2.6 Da observância da gestão dos resíduos da construção civil:
2.6.1. A futura Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 e Resoluções da CONAMA.
2.6.2. A futura contratada deverá primar pela utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais.

2.7 Da garantia da Obra:
2.7.1. O prazo de garantia será de 05 (cinco) anos, em conformidade com o art.140, §6° da Lei 14.133/2021.
2.7.2. O recebimento definitivo do objeto pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo supramencionado, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificada, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

3.1 Constituem obrigações, direitos e responsabilidades da CONTRATANTE:

3.1.1. Efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados.

3.1.2. Emitir ordem de serviços para o início das obras pela CONTRATADA, devidamente autorizadas pela autoridade superior ou Departamento Municipal de Engenharia.

3.1.3. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA, nos termos do Art.104, I, e Art. 124, I, todos da Lei 14.133/2021.

3.1.4. Extinguir o contrato, com fundamento no art.104, II da Lei 14.133/2021, nos casos especificados na mesma norma.

3.1.5. Aplicar sanções motivadas pelo descumprimento total ou parcial do contrato, incluída a advertência e a suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Severínia, em conformidade com o disposto no art.104, IV, da Lei 14.133/2021.

3.1.6. Rejeitar o objeto do contrato, no todo ou em parte, caso esteja em desacordo com o ajuste, conforme prerrogativa do art.140, §1° da Lei 14.133/2021.

3.2 - Constituem obrigações, direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

3.2.1. Comprometer-se a entregar a obra/serviços, conforme especificados e, no Anteprojeto (Projeto Arquitetônico), seu memorial descritivo e na proposta de preços oferecida pela Contratada.

3.2.2. Realizar o serviço, entrega de materiais e execução da obra e instalações objeto deste contrato no prazo, local e condições propostas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

3.2.3. Manter, durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, nos termos do Art. 92, XVI, da Lei 14.133/2021.

3.2.4. Ser remunerada, dentro do prazo estabelecido na Cláusula Quinta, pela execução da obra/serviço à **CONTRATANTE** mediante apresentação de Nota Fiscal corretamente emitida, desde que tenha havido medição da prestação do serviço, nos termos das normas de execução da Cláusula Segunda.

3.2.5. Na hipótese de alteração contratual unilateral do item 3.1.3, a **CONTRATADA** será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, conforme art. 125 da Lei 14.133/2021.

3.2.6. A **CONTRATADA** será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, consoante determina a Lei 14.133/2021 em seu artigo 119.

3.2.7. Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste do contrato, conforme art. 121 da Nova Lei de Licitações.

3.2.8. A **CONTRATADA** será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme art.120 da Lei 14.133/2021.
3.2.9 É dever da **CONTRATADA** manter durante o período de vigência do contrato de obra/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
3.2.10. Atender outras condições, conforme necessidade da **CONTRATANTE**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
4.1. O prazo de vigência do presente contrato é **de 12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução da obra será de **12 (doze) meses** a contar da emissão da Ordem de Serviço.
4.2. Poderá ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido na Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. O valor global do contrato é R$394.980,00 (trezentos e noventa e quatro mil e novecentos e oitenta reais).
5.2. O pagamento acontecerá de acordo com as medições realizadas pelo Departamento Municipal de Engenharia, através do engenheiro responsável pela fiscalização e acompanhamento da obra.
5.3. As medições realizadas e aprovada e empenhas serão pagas em **até 30 (trinta) dias.**

5.4. A nota fiscal da prestação de serviços deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada do atestado de efetiva prestação do serviço, expressamente emitido pelo engenheiro responsável pela fiscalização dos serviços, fincando suspenso, na sua ausência, o correspondente pagamento, e ainda acompanhada de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes ao serviço prestado (INSS, FGTS e ISSQN), bem como de Certificado de Regularidade do FGTS ("CRF") emitido pela Caixa Econômica Federal, do arquivo impresso da "SEFIP" (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) com seu respectivo protocolo de envio, através do canal da Conectividade Social, e da Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (ou equivalente, nos termos do art. 206 do CTN), emitida pela Secretaria da Receita Federal. Além disso, deve ser apresentada declaração de que possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável da empresa, e que os valores ora apresentados se encontram devidamente contabilizados nos termos das Instruções Normativas do INSS e verificação se necessário do Cadastro Nacional de Obras – CEI.

5.5. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.7. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
5.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela licitante vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
5.9. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
5.10. A Prefeitura do Município de Severínia se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela licitante vencedora, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.11. Ocorrendo atraso no pagamento das medições realizadas, será atualizada monetariamente até o efetivo pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas orçamentárias correrão por conta da seguinte dotação:
02.11 – OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
02.11.09 – OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
801.004 – EMENDA [redacted] – PAVIM. RECAP ASFÁLTICO DE RUAS, AVENIDAS, GUIAS E SARJETAS
FICHA: 459
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51.99 – OBRAS E INSTALAÇÕES

02.11 – OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
02.11.09 – OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
110.000 – GERAL
15.451.0010.1005.0000 – PAVIM. RECAP ASFÁLTICO DE RUAS, AVENIDAS, GUIAS E SARJETAS
FICHA: 341
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51.99 – OBRAS E INSTALAÇÕES

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Compete o Engenheiro Civil Sr. **NICHOLAS KRAUNISKI MALERBA** , nomeado através de portaria ou decreto para acompanhamento, fiscalização e controle da execução da obra, em conformidade com artigo 117 da Lei 14.133/2021. Caberá ao Sr. **BRUNO ALVES DOS SANTOS** a gestão do presente contrato, nos termos da Lei 14.133/21.

7.2. O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações dos materiais de construções e serviços aplicados na obra, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os materiais e serviços que não estejam de acordo com as normas técnicas e nas planilhas orçamentárias, conforme art. 104, III da Lei 14.133/2021.

7.3. O previsto no item anterior não impede, a critério da Administração, a contratação de terceiro com formação e registro específico na área para assistir e subsidiar com informações pertinentes a essa atribuição, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1 A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, conforme os permissivos legais estatuídos pelo art. 137 da Lei 14.133/2021, o que poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, as consequências jurídicas dispostas no art.139 desta mesma norma.
8.1.1 - O contrato ficará de pleno direito rescindido em caso de não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos e nas demais hipóteses do art. 137 da Lei 14.133/2021, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de adquirir o produto de outra empresa e aplicar multa à **CONTRATADA**, além de exigir, se for o caso, indenização, com fundamento no art. 156 da Lei 14.133/2021.
8.1.2 A multa a que se refere o item anterior será de até 30% sobre o valor global do contrato e será calculada, em conformidade com o art.156, §1° da Lei 14.133/2021 e com a cláusula nona, levando-se em consideração: a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública.
8.2 A **CONTRATADA** terá direito a exigir a extinção do contrato nas hipóteses do art.137, §2° da Lei 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pelas infrações enumeradas no art.155 da Lei 14.133/2021, sujeitando-se às penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme previsto no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.1 A aplicação da advertência e da multa terá como referência o seguinte:

a) Advertência, pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para a Prefeitura Municipal de Severínia, no andamento da obra.
b) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração na execução da obra.
c) Multa de até 15% do total do contrato para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato se deixar de entregar a obra no prazo determinado.
e) Multa de até 30% sobre o valor total do contrato no caso de grave prejuízo à Administração em decorrência da infração administrativa da contratada.

9.2 Poderá a depender da conduta, ser feito o encaminhamento ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 337-E a 337-P do Código Penal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Severínia.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1 A **CONTRATADA** por meio da integração da plataforma BLL COMPRAS com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), publicará o presente contrato e eventuais aditamentos no referido Portal, no site da Prefeitura Municipal de Severínia e o extrato dele decorrente na Imprensa Oficial do Município de Severínia.
10.2 A **CONTRATANTE**, em seu sítio eletrônico oficial, fará a publicação do ato de autorização da contratação e do extrato decorrente deste contrato para os efeitos legais previstos na legislação pertinente, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 Este contrato está vinculado ao Edital, bem como ao ato de adjudicação e a homologação, a qual autorizou a celebração deste instrumento com a **CONTRATADA**, mediante regular processo licitatório na modalidade Concorrência, bem como a sua respectiva proposta vencedora, nos termos do art. 92, II da Lei 14.133/2021.
11.2 Este contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, sendo-lhe aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, com fundamento no disposto no art.89 c/c art.92, III da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. As partes elegem o foro da Cidade e Comarca da Estância Turística de Olímpia/SP para dirimir toda e qualquer dúvida ou litígio decorrentes do presente contrato, primando, sempre que possível, pela utilização de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, nos termos do art.151 da Lei 14.133/2021.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando-se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Severínia, 07 de julho de 2025.

CONTRATANTE:

_____

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

WILSON MANFREDO [redacted]
Assinado de forma digital por WILSON MANFREDO JUNIO [redacted]
Dados: 2025.07.10 09:04:02 -03'00'

_____

WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ N° 39.652.072/0001-59
WILSON MANFREDO JUNIOR – REPRESENTANTE LEGAL
RG [redacted] SSP/SP e CPF nº [redacted]

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA JULIA MANIN PRATES
Data: 08/07/2025 14:14:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1._____
Nome: GABRIEL GUILHERME
CPF/MF nº [redacted]

2._____
Nome: MARIA JÚLIA MANIN PRATES
CPF/MF nº. [redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

CONTRATADA: WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ N° 39.652.072/0001-59

CONTRATO N. 136/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO (RECAPE) EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

WILSON MANFREDO JUNIOR:[redacted]
Assinado de forma digital por WILSON MANFREDO JUNIOR:[redacted]
Dados: 2025.07.10 09:04:27 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: [redacted]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 222.761.358-0

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: WILSON MANFREDO JUNIOR

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: [redacted]

Assinatura: _____ WILSON MANFREDO [redacted] Assinado de forma digital por WILSON MANFREDO JUNIO [redacted] Dados: 2025.07.10 09:04:52 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo Procedimento Licitatório

Nome: BRUNO DA SILVA ALVES

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*) FISCAL(IS) DO CONTRATO:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo Procedimento Licitatório

Nome: NICHOLAS KRAUNISKI MALERBA

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

Prefeitura do Município de Severínia, 07 de julho de 2025.

Tomador: Prefeitura Municipal de Severinia/SP

CONCORRÊNCIA Nº. 004/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO (RECAPE) em vias públicas do Município de Severínia/SP

Local: RUAS SANTO ANTONIO, EUJÁCIO PEREIRA COUTINHO, LEONE GERALDO, REGINA L. DOMINGUES, OSVALDO AUGUSTO ANTUNES, JOÃO RUSSO.

Municipio: SEVERÍNIA- SP

PROPOSTA FINANCEIRA - PLANILHA ORÇAMENTARIA

FONTE: CPOS 196 S/DESONERAÇÃO **BDI 12,00%**

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR C/BDI	VALOR TOTAL C/BDI
	1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**1.109,41**
CDHU	020804	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	m²	6,00	165,09	184,90	1.109,41
	2.0	**RECAPEAMENTO ASFALTICA -CBUQ ESP=4,00 CM**					**391.801,66**
CDHU	540141	Varrição de pavimento para recapeamento	m²	9.659,88	0,74	0,83	8.006,11
CDHU	540321	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ)	m³	386,39	802,88	899,22	347.450,60
CDHU	540323	Imprimação betuminosa ligante	m²	9.659,88	3,36	3,76	36.344,95
	3.0	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**					**2.068,93**
		HORIZONTAL					**119,28**
CDHU	700201	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m²	8,00	13,31	14,91	119,28
		VERTICAL					**1.949,65**
CDHU	7004001	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	UNID.	2,00	669,87	750,26	1.500,52
CDHU	7003001	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m²	m²	0,50	802,02	898,26	449,13
		VALOR TOTAL					**R$ 394.980,00**

Cajobi, 26 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **WILSON MANFREDO JUNIOR**
Data: 29/05/2025 12:02:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ Nº: 39.652.072/0001-59
Sócio: Wilson Manfredo Júnior
CREA-SP: 5070421300
RG: 49.945.532-0/SSP/SP
CPF: [redacted]SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP
RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000
TELEFONE (16) 32584000
Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

PROCESSO Nº 71/2025

CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 116/2025

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE FERNANDO PRESTES/SP.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 47.826.763/0001-50, com sede à Rua São paulo, nº 57, Bairro Centro, Telefone (16) 3258-4000, E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br, nesta cidade de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, CEP: 15.940-007, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **MARIEL SEBASTIÃO ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 42.744.539-5 SSP/SP, inscrito no CPF nº [redacted], residente e domiciliado na Rua José Veríssimo, nº 254, Bairro Novo Planalto, nesta cidade de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.652.072/0001-59, sediada na Rua Natalino Alves de Oliveira, nº 2030, Bairro Mini Distrito Industrial Joao Sandrini, na cidade de Cajobi, Estado de São Paulo, CEP: 15.410-000, Telefone (17) 3563-1685, E-mail: wmcajobiterraplanagem@gmail.com, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Senhor **WILSON MANFREDO JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 49.945.532-0 SSP/SP, inscrito no CPF nº [redacted], residente e domiciliado na Rua Mizael Anacleto de Souza, nº 1221, Bairro Centro, na cidade de Cajobi, Estado de São Paulo, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2025, Processo Administrativo nº 71/2025**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE FERNANDO PRESTES/SP, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, que é parte integrante e indissociável deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O regime de execução será o de empreitada por **preço global**.

WILSON MANFREDO [redacted]
Assinado de forma digital por WILSON MANFREDO JUNIOR:43487451883
Dados: 2025.09.30 11:12:41 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP
RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000
TELEFONE (16) 32584000
Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR CONTRATADO; DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO; DA ALTERAÇÃO; E, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – O valor global do contrato é de **R$ 674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais)**, conforme proposta apresentada.
3.2 - O pagamento será efetuado, em **até 30 (trinta) dias**, após emissão de nota fiscal/documento equivalente e medição, que deverá conter o **número do contrato e objeto**, devendo a Administração certificar que a pessoa jurídica esta regular com suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.

3.3 **-No caso de Convênios e/ou Contratos de Repasse, o prazo contar-se-á à partir da liberação pelo Órgão Conveniente**.
3.4 – As notas fiscais/documento equivalente deverão ser encaminhados para os **e-mails: contabilidade@fernandoprestes.sp.gov.br, financeiro@fernandoprestes.sp.gov.br**
3.5 – Será considerado atraso no pagamento, se decorrido 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não houve adimplemento da obrigação pela Administração, o que incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se o IPCA; juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa no valor de 10% da nota fiscal.
3.6 – O disposto no item 1.5, não se aplica em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
3.7 - Não haverá recomposição ou reajuste de preços (que poderá ocorrer a cada período de 12 (doze) meses), exceto para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.
3.8 - O contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, sendo o marco inicial para o cômputo de reajuste a data base da Proposta, pelo índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, devendo a administração se manifestar em 5 (cinco) dias úteis, após o pedido, e, sendo caso de repactuação, a solicitação deverá ser instruída com todos os documentos necessário, devendo a resposta ser feita em até 1 (mês).
3.9 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
3.10 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.
3.11 - Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente à alteração de valores.
3.12 - As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 02 05 Serviços Municipais, 02 05 00 Serviços Municipais, 15 Urbanismo, 15 451 Infra-Estrutura Urbana, 15 451 0003 Infra Estrutura Urbana, 15 451 0003 2005 0000 Manutenção da Infra Estrutura Urbana, Ficha 260, 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, 0.95.00, 100 137, 2.700, cujos recursos são provenientes da União Federal, por intermédio do Ministério ds Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, em função do **CONTRATO DE REPASSE Nº 954211/2023/MCIDADES/CAIXA**.

WILSON MANFREDO [redacted]
Assinado de forma digital por WILSON MANFREDO JUNIOR[redacted]
Dados: 2025.09.30 11:13:01 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP
RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000
TELEFONE (16) 32584000
Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA
DA FISCALIZAÇÃO/GESTÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- A Fiscalização/Gestão da execução do presente Contrato ficará a cargo de servidor designado, O Sr. Idemar Donizeti Veloce – Diretor do Departamento Municipal de Obras, Saneamento e Agricultuira, e que deverá ter amplo acesso aos documentos que lhe digam respeito, mantendo o número de fiscais que julgar necessário.
4.2- A fiscalização/Gestão pela Contratante não exonera nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.
4.3 - O objeto do presente contrato será recebido:
1 - provisoriamente, quando da execução, para verificar se está de acordo com o exigido, e expedindo o documento necessário; e,
2- definitivamente, quando do envio para pagamento, e termo de recebimento definitivo, mediante termo detalhado que comprove o atendimento do contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

1.1 – Da Contratada:
1– executar os serviços especificados no Anexo I do edital;
2– Visitar o local antecipadamente, caso não seja possível a execução imediata do serviço, para pré-identificar o problema, avaliar sua gravidade e sinalizar adequadamente para prevenir contra acidentes com veículos e pedestres, programando sua posterior execução dentro do prazo estipulado;
3– fazer o diário de obra, bem como informar ao responsável, através de relatório todos os serviços executados;
4– sinalizar os locais de execução dos serviços;
5 – Caso os trabalhos sejam concluídos apenas parcialmente ou interrompidos temporariamente ficando buracos abertos ou qualquer tipo de obstáculo na via pública ou calçada, deverá permanecer a sinalização por placas de advertência e se houver pernoite, instalação de sinalização noturna, que deverá ser fornecida e instalada pela CONTRATADA, utilizando-se sinalizadores;
6– Para os locais onde não for autorizado pelas Autoridades de trânsito a interrupção do tráfego de veículos ou de pedestres, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar passadiços, devidamente dimensionadas para a situação em questão, desde o recebimento da ordem de serviço até a conclusão dos serviços;
7– Cumprir com rigor todo o estabelecido no Contrato, seguindo as determinações e/ou esclarecimentos emanados;
8 – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do Contrato venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Contratante, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
9– Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto deste, sendo que o órgão se isenta de qualquer vínculo empregatício;
10 – manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
11 – responder pelo prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais como do solo, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratual;
12 – fornecer aos seus empregados, gratuitamente equipamentos de proteção individual adequado ao

WILSON MANFREDO [redacted]
Assinado de forma digital por WILSON MANFREDO JUNIOR:[redacted]
Dados: 2025.09.30 11:13:13 -03'00'

risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
13 – estar de forma regular com os funcionários que trabalhem para a empresa, devendo os mesmos estarem registrados;
14– apresentar mensalmente a folha de pagamento dos funcionários de forma detalhada, bem como apresentar as guias de recolhimento de contribuições sociais, trabalhistas e previdenciárias **(INSS/FGTS) e outros recolhimentos exigidos por lei**;
15 – **providenciar a abertura do Cadastro Específico do INSS – CEI** da obra junto à Receita Federal do Brasil **no prazo máximo de 30 (trinta) dias do início de sua atividade**, ainda, quando da primeira medição dos serviços executados na obra (1º Laudo de Medição) deverá ser apresentado pela empreiteira/construtora o número dessa matrícula;
16- **apresentar a CND (Certidão Negativa de Débitos) da referida obra**, documento que atesta a regularização da obra de construção civil junto a Receita Federal, antes e como condicionante para o pagamento do último Laudo de Medição, o que equivale dizer que quando da emissão do último Laudo de Medição, juntamente com a Nota Fiscal dos serviços prestados pela empresa deverá apresentar tal documento, cuja cópia autenticada deverá ser encaminhada ao responsável para o devido arquivamento e conclusão do processo da obra (aprovação, início de execução e término de execução da obra);
17 – **recolher I.S.S junto à Prefeitura Municipal**;
18 – se responsabilizar pela qualidade dos serviços e contratação dos empregados para a execução do objeto, bem como pelo cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho;
19– se responsabilizar pela destinação própria e adequada dos resíduos sólidos gerados pela obra, de acordo com Lei Federal nº 12.305/2010;

20 – emitir A.R.T. devidamente registrada;

21 – caucionar o contrato a partir da ordem de início de serviços.

22 - se comprometer a não compartilhar informações obtidas direta ou indiretamente dentro do exercício de suas atividades com O CONTRATANTE, e obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados.
1.1.1 - A qualidade do objeto será de inteira responsabilidade da Contratada e não poderá repassar o objeto deste contrato para terceiros.

1.2 - Da Contratante:
1- Prestar a Contratada todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento do objeto
2– Realizar o pagamento;
3– Promover a fiscalização contratual; e,
4- Cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei 13.709, de 14/08/2018 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA
DOS PRAZOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- O prazo de execução dos serviços e vigência contratual será **de 03 (três) meses**, contados a partir da expedição da ordem de início de serviços, podendo haver prorrogação.
6.2- A execução dos serviços deverá ser prestada de acordo com as determinações e conforme

WILSON MANFREDO [redacted]
Assinado de forma digital por WILSON MANFREDO JUNIOR[redacted]
Dados: 2025.09.30 11:13:27 -03'00'

especificações constantes no anexo I deste edital.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

7.1 – O contrato poderá ser extinto, desde que formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
1- não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
2- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução ou por autoridade superior;
3- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
4- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
5- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
6- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
7- não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
7.2 - A contratada terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
1- supressão, por parte da Administração, que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei Federal nº 14.133/2021;
2- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
3- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
4- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
5- não liberação pela Administração do local para execução do serviço.
7.2.1 - As hipóteses de extinção a que se referem os itens 2/3/4 acima, observarão as seguintes disposições:
1- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
2- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do **caput** do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – A contratada será responsabilizada administrativamente se cometer as seguintes infrações:
1- dar causa à inexecução parcial do contrato;
2- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3- dar causa à inexecução total do contrato;
4- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
5- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
6- apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou na execução do contrato;
7- fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

WILSON MANFREDO [redacted]
Assinado de forma digital por WILSON MANFREDO JUNIOR[redacted]
Dados: 2025.09.30 11:13:42 -03'00'

8- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
9- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos;
10 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2 – Caso cometa alguma infração, poderá ser aplicada ao responsável as seguintes sanções:
1- advertência;
2– multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato
3- impedimento de licitar e contratar, por até 5 anos;
4- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
8.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
1- a natureza e a gravidade da infração cometida;
2- as peculiaridades do caso concreto;
3- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
5- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e,
8.4 – O atraso injustificado para executar o objeto contratual, ensejará em multa de mora de 1% do valor contratual por dia.
8.5 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a ao órgão de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

CLÁUSULA NONA
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1- O presente contrato reger-se-á pela **Lei Federal 14.133/21**,com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA GARANTIA

10.1 – A contratada realizará a garantia contratual no valor de **5% (cinco por cento),** podendo ser em uma das modalidades do **§ 1º**, **do artigo 96 da Lei federal 14.133/2021**, de acordo com a ordem de início de serviços, sendo exigida novamente se houver aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1 – O presente contrato vincula-se ao **Edital.nº 1-25/2025**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO

12.1. Elegem as partes, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, não resolvidas administrativamente, o **Foro da Comarca da Cidade de Taquaraiinga/SP**, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

WILSON MANFREDO [redacted]
Assinado de forma digital por WILSON MANFREDO JUNIOR:[redacted]
Dados: 2025.09.30 11:14:00 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP
RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000
TELEFONE (16) 32584000
Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

12.2. E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Fernando Prestes/SP, 29 de setembro de 2025.

MARIEL SEBASTIÃO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA

WILSON MANFREDO JUNIOR:[redacted]
Assinado de forma digital por WILSON MANFREDO JUNIOR:[redacted]
Dados: 2025.09.30 11:14:16 -03'00'

WILSON MANFREDO JUNIOR
WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA. ME
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME: SAMUEL PINHEIRO DE ALMEIDA
RG Nº 20.321.558-8 SSP/SP
CPF Nº [redacted]

NOME: DENER LUIZ MIOLA
RG Nº 42.744.859-1 SSP/SP
CPF Nº [redacted]

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU
Proponente / Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES/SP.
Nº OPERAÇÃO: 1092160-53/2023 - Nº SICONV: 954211/2023 Localidade SINAPI - SÃO PAULO - Data Base: 01-25 (DES).
DESCRIÇÃO DO LOTE: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
MUNICÍPIO: FERNANDO PRESTES/SP. BDI = 24,33%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (coml BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ									**674.000,00**	
1,		**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ**							**674.000,00**	
1.1.			**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ**						**548.998,52**	
1.1.0.1.	Composição	4813	PLACA DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	317,55	BDI 1	394,81	2.368,88	RA
1.1.0.2.	Composição	PIN-LIG.	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE COM ASFÁLTO DILUÍDO RR-1C	M2	14.968,43	1,53	BDI 1	1,91	28.551,58	RA
1.1.0.3.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M*	M3	**449,05**	5,63	BDI 1	7,00	3.144,05	RA
1.1.0.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M*, EM VIA URBANA	M3XKM	16.255,61	1,53	BDI 1	1,91	31.006,82	RA
1.1.0.5.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO	M3	**446,38**	871,97	BDI 1	1084,11	483.927,18	RA
1.2.			**CALÇAMENTO DE CONCRETO**						**35.103,96**	
1.2.0.1.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.	M2	889,34	3,43	BDI 1	4,26	3.789,92	RA
1.2.0.2.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	M3	62,25	389,27	BDI 1	483,98	30.127,66	RA
1.2.0.3.	SINAPI	104796	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA	M	13,30	9,33	BDI 1	11,60	154,33	RA
1.2.0.4.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO,	M2	5,91	109,09	BDI 1	135,63	801,59	RA
1.2.0.5.	SINAPI	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO	M2	5,76	32,18	BDI 1	40,01	230,46	RA
1.3.			**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**						**18.695,02**	
1.3.1.			**SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL**						15.466,49	
1.3.1.1.	SINAPI	103696	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA	UN	**42,00**	85,56	BDI 1	106,38	4.467,89	RA
1.3.1.2.	SICRO	5213863	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	16,00	289,36	BDI 1	359,77	5.756,27	RA
1.3.1.3.	SICRO	5213464	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60M - PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (R1 - PARE)	UND	16,00	159,25	BDI 1	198,00	3.167,95	RA
1.3.1.4.	SICRO	5213570	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + I - INSTALAÇÃO (NOME DE RUA)	M2	5,87	284,23	BDI 1	353,39	2.074,38	RA
1.3.2.			**SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL**						**3.228,53**	
1.3.2.1.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA	M2	116,00	22,39	BDI 1	27,83	3.228,53	RA
1.4.			**SARJETÃO DE CONCRETO ARMADO**						**3.808,72**	
1.4.0.1.	Composição	01.23.070	DEMARCAÇÃO DE ÁREA COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO	M	40,31	3,48	BDI 1	4,33	174,53	RA
1.4.0.2.	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA	M2	38,31	14,16	BDI 1	17,61	674,49	RA

WILSON MANFREDO JUNIOR:[redacted] Assinado de forma digital por WILSON MANFREDO JUNIOR:[redacted] Dados: 2025.09.01 08:23:33 -03'00'

1.4.0.3.	SINAPI	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES	M3	4,60	5,46	BDI 1	6,79	31,23	RA
1.4.0.4.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M°, EM VIA URBANA	M3XKM	23,00	1,86	BDI 1	2,31	53,10	RA
1.4.0.5.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	M2	38,31	1,25	BDI 1	1,56	59,74	RA
1.4.0.6.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES	M3	1,92	113,89	BDI 1	141,60	271,87	RA
1.4.0.7.	SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE	KG	56,70	9,69	BDI 1	12,04	682,82	RA
1.4.0.8.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE	M3	4,60	325,39	BDI 1	404,55	1860,95	RA
1.5.			**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ**						**67.393,78**	
			GUIAS E SARJETAS						8.629,06	
1.5.1.1.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF 10/2018	M	206,80	0,57	BDI 1	0,71	147,14	RA
1.5.1.2.	SINAPI	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN	M	195,80	32,77	BDI 1	40,75	7977,94	RA
1.5.1.3.	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN	M	11,00	36,85	BDI 1	45,82	503,98	RA
1.5.2.			**ESCARIFICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, BASE E CAPA ASFÁLTICA**						58.764,72	
1.5.2.1.	SINAPI	101119	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO EM SOLO DE 2A	M3	139,40	5,35	BDI 1	6,65	926,43	RA
1.5.2.2.	SINAPI	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES	M3	139,40	5,46	BDI 1	6,79	946,47	RA
1.5.2.3.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M°, EM VIA URBANA	M3XKM	697,00	1,86	BDI 1	2,31	1.609,11	RA
1.5.2.4.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	M2	1.072,29	1,25	BDI 1	1,56	1.671,99	RA
1.5.2.5.	SINAPI	96396	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA	M3	107,23	84,79	BDI 1	105,42	11.304,69	RA
1.5.2.6.	Composição	PIN-IMPER.	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE COM ASFÁLTO DILUÍDO CM-30	M2	1.072,29	2,20	BDI	2,74	2.938,15	RA
1.5.2.7.	Composição	PIN-LIG.	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE COM ASFÁLTO DILUÍDO RR-1C	M2	1.072,29	1,53	BDI 1	1,91	2.045,34	RA
1.5.2.8.	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M*	M3	32,17	5,63	BDI 1	7,00	225,24	RA
1.5.2.9.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M*, EM VIA URBANA	M3XKM	1.164,55	1,53	BDI 1	1,91	2.221,33	RA
1.5.2.10.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO	M3	32,17	871,97	BDI 1	1084,11	34.875,97	RA

Cajobi-SP, 01 de setembro de 2.025.

WILSON MANFREDO JUNIOR:[redacted]

Assinado de forma digital por WILSON MANFREDO JUNIOR:[redacted]
Dados: 2025.09.01 08:23:44 -03'00'

WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
Sócio: Wilson Manfredo Júnior
RG: 49.945.532-0/SSP/SP

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU
Nº OPERAÇÃO: 1092160-53/2023 - Nº SICONV: 954211/2023
Proponente Tomador: Prefeitura Municipal de Fernando Prestes/SP.
Descrição do Lote: Recapeamento Asfáltico em CBUQ.

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 03/25	2 04/25	3 05/25	4 06/25	5 07/25	6 08/25	7 09/25	8 10/25	9 11/25	10 12/25	11 01/26	12 02/26
1.	**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ**	**674.000,00**	% Período:	52,34%	39,68%	7,98%									
1.1.	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ	548.998,52	% Período:	64,26%	35,74%										
1.2.	CALÇAMENTO DE CONCRETO	35.103,96	% Período:			100,00%									
1.3.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	18.695,02	% Período:			100,00%									
1.4.	SARJETÃO EM CONCRETO ARMADO	3.808,72	% Período:		100,00%										
1.5.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ	67.393,78	% Período:		100,00%										

	Período:	%:	52,34%	39,68%	7,98%										
		Repasse:	352.771,60	267.443,20	53.785,20										
		Contrapartida:													
		Outros:	-	-											
674.000,00		**Investimento:**	**352.771,60**	**267.443,20**	**53.785,20**										
	Acumulado:	%:	52,34%	92,02%	100,00%										
		Repasse:	352.771,60	620.214,80	674.000,00										
		Contrapartida:													
		Outros:	-	-											
		Investimento:	**352.771,60**	**620.214,80**	**674.000,00**										

Cajobi/SP, 01 de setembro de 2.025.

WILSON MANFREDO [redacted] Assinado de forma digital por WILSON MANFREDO JUNIOR:[redacted] Dados: 2025.09.01 08:23:52 -03'00'

WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
Sócio: Wilson Manfredo Júnior
RG: 49.945.532-0/SSP/SP

Proponente / Tomador	Município/UF	n° Operação	nº Sincov
Prefeitura Municipal de Fernando Prestes/SP.	Fernando Prestes-SP	1092160-53/2023	954211/2023

Apelido do Empreendimento / Descrição do Lote: Recapeamento Asfáltico / Recapeamento Asfáltico em CBUQ.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	**40,00%**
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	**3,00%**

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI 1

Tipo de Obra: Construção de praças urbanas, rodovias, ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas.

Itens	Siglas	% Informado
Administração central	AC	3,80%
Seguros e garantias	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos Cofins 3%, PIS 0,65%)	C P	3,65%
Tributos (ISS variável de acordo com o município)	ISS	1,20%
Tributos (contribuição previdenciária s/ a receita bruta - 0% ou 4,50% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI sem desoneração - fórmula acórdão TCU	BDI PAD	19,62%
BDI COM desoneração	BDI DES	**24,33%**

FÓRMULA UTILIZADA:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Cajobi/SP, 01 de setembro de 2.025.

WILSON MANFREDO JUNIOR:[redacted]

Assinado de forma digital por WILSON MANFREDO JUNIOR:[redacted]
Dados: 2025.09.01 08:23:59 -03'00'

WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
Sócio: Wilson Manfredo Júnior
RG: 49.945.532-0/SSP/SP

PROPOSTA FINANCEIRA - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE SERVIÇOS

Proponente / Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES/SP.

DESCRIÇÃO DO LOTE: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Nº OPERAÇÃO: 1092160-53/2023 - Nº SICONV: 954211/2023

Base:	Localidade SINAPI - SÃO PAULO - Data Base: 01-25 (DES).
BDI:	24,33%

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DOS SERVIÇOS - ITENS DE RELEVANCIA (LEI 14133, parcelas de maior relevância ou valor significativo= 4%)

NÍVEL	ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID.	QTD.	CUSTO UNIT. C/ DESC. (R$)	TOTAL C/ DESC.(R$)	TOTAL C/ DESC. + BDI 24,33% (R$)
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ										
	1.0	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ								
	1.1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ								
SERVIÇO	1.1.0.2.	Composição	PIN-LIG.	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE COM ASFÁLTO DILUÍDO RR-1C		M2			R$ 1,53	R$ 1,91
INSUMO		PIN-LIG.	B.01.000.010146	Servente	MÃO DE OBRA com LS (ENCARGOS) 92,7%	H	0,005	17,38	0,09	0,11
INSUMO			F.03.000.024704	Emulsão RR-1-C	MATERIAL/EQUIPAMENTO	KG	0,4	2,20	0,87	1,09
INSUMO			S.01.000.080312	Caminhão espargidor, capacidade de 6.000 litros - COND.D	MATERIAL/EQUIPAMENTO	H	0,005	114,85	0,57	0,71
						VALOR POR M2			R$ 1,53	R$ 1,91
SERVIÇO	1.1.0.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M*, EM VIA URBANA		M3XKM			R$ 1,53	R$ 1,91
COMPOSICAO		95875	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	MATERIAL/EQUIPAMENTO	CHP	0,0083000	163,71	1,36	1,70
COMPOSICAO			91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	MATERIAL/EQUIPAMENTO	CHI	0,0036000	46,83	0,17	0,21
						VALOR POR M3XKM			R$ 1,53	R$ 1,91
SERVIÇO	1.1.0.5.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO		M3			R$ 871,97	R$ 1.084,11
INSUMO		95995	1518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	MATERIAL/EQUIPAMENTO	T	2,5548000	316,51	808,65	1005,39
COMPOSICAO			5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	MATERIAL/EQUIPAMENTO	CHP	0,0464000	166,91	7,74	9,63
COMPOSICAO			5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	MATERIAL/EQUIPAMENTO	CHI	0,0949000	64,65	6,14	7,63
COMPOSICAO			88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA com LS (ENCARGOS) 92,7%	H	1,1301000	17,38	19,64	24,42
COMPOSICAO			91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	MATERIAL/EQUIPAMENTO	CHP	0,0464000	122,30	5,67	7,06
COMPOSICAO			95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	MATERIAL/EQUIPAMENTO	CHP	0,0805000	106,86	8,60	10,69

WILSON MANFREDO [redacted]
Assinado de forma digital por WILSON MANFREDO JUNIOR:[redacted]
Dados: 2025.09.01 08:24:09 -03'00'

PROPOSTA FINANCEIRA - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE SERVIÇOS

Proponente / Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES/SP.

DESCRIÇÃO DO LOTE: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Nº OPERAÇÃO: 1092160-53/2023 - Nº SICONV: 954211/2023

Base:	Localidade SINAPI - SÃO PAULO - Data Base: 01-25 (DES).
BDI:	24,33%

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DOS SERVIÇOS - ITENS DE RELEVANCIA (LEI 14133, parcelas de maior relevância ou valor significativo= 4%)

NÍVEL	ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID.	QTD.	CUSTO UNIT. C/ DESC. (R$)	TOTAL C/ DESC.(R$)	TOTAL C/ DESC. + BDI 24,33% (R$)
COMPOSICAO			95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	MATERIAL/EQUIPAMENTO	CHI	0,0607000	39,77	2,41	3,00
COMPOSICAO			96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	MATERIAL/EQUIPAMENTO	CHI	0,1071000	23,30	2,50	3,10
COMPOSICAO			96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	MATERIAL/EQUIPAMENTO	CHP	0,0341000	62,49	2,13	2,65
COMPOSICAO			96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	MATERIAL/EQUIPAMENTO	CHP	0,0419000	101,36	4,25	5,28
COMPOSICAO			96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	MATERIAL/EQUIPAMENTO	CHI	0,0990000	42,75	4,23	5,26
						VALOR POR M2			R$ 871,97	R$ 1.084,11
	1.2	CALÇAMENTO DE CONCRETO								
SERVIÇO	1.2.0.2.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM		M3			R$ 389,27	R$ 483,98
INSUMO			2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	MATERIAL/EQUIPAMENTO	L	0,0213000	3,07	0,07	0,08
INSUMO			4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MÃO DE OBRA com LS (ENCARGOS) 128,23%	M	3,1250000	1,68	5,25	6,52
INSUMO			4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MÃO DE OBRA com LS (ENCARGOS) 128,23%	M	2,5000000	1,16	2,89	3,59
INSUMO			5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	MATERIAL/EQUIPAMENTO	KG	0,2994000	5,49	1,64	2,04
INSUMO			34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	MATERIAL/EQUIPAMENTO	M3	1,2315000	257,77	317,44	394,69
COMPOSICAO		94991	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MATERIAL/EQUIPAMENTO	H	1,6268000	17,38	28,28	35,16
COMPOSICAO			88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA com LS (ENCARGOS) 92,7%	H	0,1560000	17,38	2,71	3,37
COMPOSICAO			88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA com LS (ENCARGOS) 92,7%	H	1,7828000	17,38	30,99	38,53
						VALOR POR M3			R$ 389,27	R$ 483,98
	1.5.2	ESCARIFICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, BASE E CAPA ASFÁLTICA								
SERVIÇO	1.5.2.10.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO		M3			R$ 871,97	R$ 1.084,11
INSUMO			1518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	MATERIAL/EQUIPAMENTO	T	2,5548000	316,51	808,65	1005,39
COMPOSICAO			5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	MATERIAL/EQUIPAMENTO	CHP	0,0464000	166,91	7,74	9,63

WILSON MANFREDO [redacted]
Assinado de forma digital por WILSON MANFREDO JUNIOR [redacted]
Dados: 2025.09.01 08:24:18 -03'00'

PROPOSTA FINANCEIRA - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE SERVIÇOS

Proponente / Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES/SP.

DESCRIÇÃO DO LOTE: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Nº OPERAÇÃO: 1092160-53/2023 - Nº SICONV: 954211/2023

Base:	Localidade SINAPI - SÃO PAULO - Data Base: 01-25 (DES).
BDI:	24,33%

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DOS SERVIÇOS - ITENS DE RELEVANCIA (LEI 14133, parcelas de maior relevância ou valor significativo= 4%)

NÍVEL	ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID.	QTD.	CUSTO UNIT. C/ DESC. (R$)	TOTAL C/ DESC.(R$)	TOTAL C/ DESC. + BDI 24,33% (R$)
COMPOSICAO		95995	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF 11/2014	MATERIAL/EQUIPAMENTO	CHI	0,0949000	64,65	6,14	7,63
COMPOSICAO			88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÃO DE OBRA com LS (ENCARGOS) 92,7%	H	1,1301000	17,38	19,64	24,42
COMPOSICAO			91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV	MATERIAL/EQUIPAMENTO	CHP	0,0464000	122,30	5,67	7,06
COMPOSICAO			95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM, AÇO LISO, POTÊNCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF 11/2016	MATERIAL/EQUIPAMENTO	CHP	0,0805000	106,86	8,60	10,69
COMPOSICAO			95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM, AÇO LISO, POTÊNCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF 11/2016	MATERIAL/EQUIPAMENTO	CHI	0,0607000	39,77	2,41	3,00
COMPOSICAO			96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF 02/2017	MATERIAL/EQUIPAMENTO	CHI	0,1071000	23,30	2,50	3,10
COMPOSICAO			96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF 03/2017	MATERIAL/EQUIPAMENTO	CHP	0,0341000	62,49	2,13	2,65
COMPOSICAO			96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF 06/2017	MATERIAL/EQUIPAMENTO	CHP	0,0419000	101,36	4,25	5,28
COMPOSICAO			96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF 06/2017	MATERIAL/EQUIPAMENTO	CHI	0,0990000	42,75	4,23	5,26
INSUMO			S.07.000.080308	Transporte de material asfáltico, com caminhão com capacidade de 20000l em rodovia pavimentada para distância médias de transporte igual ou inferior a 100km. af 02/2016	MATERIAL/EQUIPAMENTO	TxKM	18	0,00	0,00	0,00
						VALOR POR M3			R$ 871,97	R$ 1.084,11

Cajobi-SP, 01 de setembro de 2025

WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ Nº: 39.652.072/0001-59
Sócio: Wilson Manfredo Júnior
CREA-SP: 5070421300
RG: 49.945.532-0/SSP/SP
CPF: [redacted] SP

WILSON MANFREDO [redacted]
Assinado de forma digital por WILSON MANFREDO JUNIOR:43487451883
Dados: 2025.09.01 08:24:30 -03'00'

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Proc. Licitatório n.º 114/2026.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) n.º 005/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

Detalhamento do Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e obras para EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO em vias públicas urbanas do Município de Viradouro-SP, com o fornecimento de toda a mão de obra e materiais necessários a execução, por meio de recursos provenientes do Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais no âmbito do Processo SGRI-PRC-2026-00359-DM e Emenda Parlamentar: 2026.035.81178.

Na data de 13 de julho de 2026, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, reuniram-se para realizar os procedimentos relativos a Concorrência Eletrônica em epígrafe. Inicialmente o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código / Lances	Proponente / Fornecedor / Representante	Tipo Empresa / CPF	CNPJ / RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
	B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	EPP	39.860.813/0001-97	Sim
Sim	BRUNO GERALDO BORGES MORANDO	[redacted]	34.280.081-4	
	FABIO DOMINGUES DE OLIVEIRA CONSTRUCOES	EPP	41.767.061/0001-66	Sim
Sim	Fabio DOmingues de Oliveira	[redacted]	428109792	
	PAVINI ENGENHARIA LTDA		26.444.816/0001-06	Não
Sim	Marcos Vinicius Natal Moreira	[redacted]	456941113	
	SULPAV - TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA		07.855.006/0001-90	Não
Sim	AURELIANO RIBEIRO PORTO JUNIOR	[redacted]	10523412-6	
	USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA		05.321.084/0001-89	Não
Sim	JOSÉ OTÁVIO FAVA	[redacted]	97587138	
	WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	EPP	39.652.072/0001-59	Sim
Sim	Wilson Manfredo Junior	[redacted]	49.945.532-0/SSP/SP	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Agente de Contratação procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Descrição		
1	Proposta para todos os itens		
Classif.	Código / Proponente / Fornecedor	Valor Total	Status Lance
1	SULPAV - TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	236.136,73	Classificados
1	FABIO DOMINGUES DE OLIVEIRA CONSTRUCOES	236.136,73	Classificados
1	PAVINI ENGENHARIA LTDA	236.136,73	Classificados
1	B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	236.136,73	Classificados
1	WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	236.136,73	Classificados
2	USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA	304.136,40	Classificados

MENSAGENS

Apelido / Proponente / Fornecedor	Código / Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) / Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Sim
FABIO DOMINGUES DE OLIVEIRA CONSTRUCOES	EPP	Não
LIC002		Sim
B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	EPP	Não
LIC003		Não
SULPAV - TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA		Não
LIC004		Não
USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA		Não
LIC005		Sim
WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	EPP	Não
LIC006		Não
PAVINI ENGENHARIA LTDA		Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/07/2026 09:01:07)
Sessão iniciada, aguarde.

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/07/2026 09:01:34)
Bom dia! Daremos inicio à classificação das propostas.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/07/2026 09:01:47)
Propostas enviadas em análise, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/07/2026 09:01:51)
Lote / Item: 1 - Proposta para todos os itens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/07/2026 09:01:51)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/07/2026 10:01:30)
Aberto prazo de DUAS HORAS para que a licitante encaminhe os documentos de habilitação e documentos da propostas atualizados.

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/07/2026 10:02:47)
os documentos poderão ser enviados pelo link que consta no chat do item, ou de maneira comprimida aqui no chat principal.

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/07/2026 10:48:39)
o prazo irá continuar correndo normalmente, porém os documentos serão analisados após as 13h.
De: LIC005 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 13/07/2026 11:36:34)
Anexo
Habilita-Proposta.rar
De: LIC005 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 13/07/2026 11:37:54)
Sr. Agente de Contratação: Optamos por enviar a Proposta atualizada e documentos de habilitação de maneira comprimida via chat. Obrigado.
De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 13/07/2026 13:29:32)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/07/2026 13:42:21)
Não havendo manifestações de recurso, seguirei para a finalização.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/07/2026 13:43:59)
O procedimento seguirá para parecer jurídico e, após, adjudicação e homologação.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/07/2026 13:44:33)
Caso homologado, a Seção de Licitações entrará em contato com a adjudicatária para fins de assinatura do contrato.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/07/2026 13:44:53)
A ata desta sessão estará disponível até as 17 horas de hoje.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/07/2026 13:45:29)
Finalizamos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/07/2026 13:45:56)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/07/2026 09:01:51)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC003 (Classificado),
1º - LIC001 (Classificado),
1º - LIC006 (Classificado),
1º - LIC002 (Classificado),
1º - LIC005 (Classificado),
2º - LIC004 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/07/2026 09:01:51)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/07/2026 09:01:51)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/07/2026 09:11:50)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/07/2026 09:11:50)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/07/2026 09:48:32)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 13/07/2026 09:54:26)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: Agente de Contratação - Para: LIC005 - (Data e Hora: 13/07/2026 09:54:48)
Licitante, conseguimos desconto no valor ofertado?
De: LIC005 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 13/07/2026 09:55:12)
Bom dia.
De: LIC005 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 13/07/2026 09:55:46)
Sr. Agente de Contratação: já estamos no nosso limite e não conseguimos reduzir o valor.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/07/2026 09:57:32)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/07/2026 09:58:54)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/07/2026 09:59:39)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 13/07/2026 10:00:11)
Aguardando documento(s) obrigatório(s) solicitado(s) ao licitante.
De: LIC005 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 13/07/2026 11:42:33)
Sr. Agente de Contratação: Optamos por enviar a Proposta atualizada e os documentos de habilitação através do Chat principal de maneira comprimida.
De: LIC005 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 13/07/2026 11:42:44)
Obrigado.
De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 13/07/2026 13:29:40)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 13/07/2026 13:29:40)
39.652.072/0001-59
WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA
Melhor oferta: R$ 196.000,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/07/2026 13:29:40)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/07/2026 13:29:40)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 13/07/2026 13:39:41)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item			Descrição				
1			Proposta para todos os itens				
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
	5		USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA		304.100,00	Lance	13/07/2026 09:11:28
			WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA		236.000,00	Lance	13/07/2026 09:03:51
			B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.		235.900,00	Lance	13/07/2026

			09:05:00
SULPAV - TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	235.800,00	Lance	13/07/2026 09:04:44
WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	235.700,00	Lance	13/07/2026 09:06:31
B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	235.600,00	Lance	13/07/2026 09:07:07
SULPAV - TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	235.400,00	Lance	13/07/2026 09:07:18
WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	235.200,00	Lance	13/07/2026 09:08:00
SULPAV - TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	235.100,00	Lance	13/07/2026 09:08:36
B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	235.000,00	Lance	13/07/2026 09:08:57
WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	234.800,00	Lance	13/07/2026 09:09:15
B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	234.700,00	Lance	13/07/2026 09:09:58
SULPAV - TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	234.500,00	Lance	13/07/2026 09:09:53
B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	234.400,00	Lance	13/07/2026 09:10:14
WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	234.300,00	Lance	13/07/2026 09:10:14
B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	234.200,00	Lance	13/07/2026 09:10:37
WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	234.100,00	Lance	13/07/2026 09:10:55
SULPAV - TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	234.000,00	Lance	13/07/2026 09:11:35
B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	234.000,00	Lance	13/07/2026 09:11:18
WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	233.900,00	Lance	13/07/2026 09:11:34
B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	233.600,00	Lance	13/07/2026 09:12:19
WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	233.550,00	Lance	13/07/2026 09:12:35
SULPAV - TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	233.500,00	Lance	13/07/2026 09:11:45
B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	233.400,00	Lance	13/07/2026 09:12:45
WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	233.300,00	Lance	13/07/2026 09:13:03
B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	233.100,00	Lance	13/07/2026 09:13:17
SULPAV - TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	233.000,00	Lance	13/07/2026 09:12:55
WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	232.900,00	Lance	13/07/2026 09:13:47
B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	232.800,00	Lance	13/07/2026 09:14:03
WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	232.700,00	Lance	13/07/2026 09:14:18
B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	232.600,00	Lance	13/07/2026 09:14:40
WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	232.550,00	Lance	13/07/2026 09:14:53
SULPAV - TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	232.500,00	Lance	13/07/2026 09:14:17
B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	232.400,00	Lance	13/07/2026 09:15:24
WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	232.000,00	Lance	13/07/2026 09:15:41
B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	231.900,00	Lance	13/07/2026 09:15:57
WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	231.500,00	Lance	13/07/2026 09:16:09
B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	231.400,00	Lance	13/07/2026 09:16:41
SULPAV - TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	231.100,00	Lance	13/07/2026 09:16:37
WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	231.000,00	Lance	13/07/2026 09:16:50
B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	230.900,00	Lance	13/07/2026 09:17:24
WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	230.500,00	Lance	13/07/2026 09:17:38
B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	230.000,00	Lance	13/07/2026 09:17:50
WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	229.500,00	Lance	13/07/2026 09:18:24
B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	229.000,00	Lance	13/07/2026 09:18:44
WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	228.500,00	Lance	13/07/2026 09:19:04
SULPAV - TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES	228.100,00	Lance	13/07/2026

LTDA			09:19:38
B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	228.000,00	Lance	13/07/2026 09:19:51
WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	227.500,00	Lance	13/07/2026 09:20:06
B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	227.000,00	Lance	13/07/2026 09:20:28
SULPAV - TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	226.800,00	Lance	13/07/2026 09:20:58
WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	226.500,00	Lance	13/07/2026 09:20:54
B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	226.400,00	Lance	13/07/2026 09:21:05
WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	226.200,00	Lance	13/07/2026 09:21:33
B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	226.150,00	Lance	13/07/2026 09:21:47
SULPAV - TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	226.100,00	Lance	13/07/2026 09:21:11
WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	226.000,00	Lance	13/07/2026 09:22:05
B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	225.900,00	Lance	13/07/2026 09:22:18
SULPAV - TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	225.800,00	Lance	13/07/2026 09:22:30
WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	225.500,00	Lance	13/07/2026 09:22:39
B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	225.000,00	Lance	13/07/2026 09:22:50
WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	224.500,00	Lance	13/07/2026 09:23:13
B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	224.400,00	Lance	13/07/2026 09:23:22
SULPAV - TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	224.100,00	Lance	13/07/2026 09:24:02
WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	224.000,00	Lance	13/07/2026 09:23:46
B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	223.900,00	Lance	13/07/2026 09:24:01
WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	223.500,00	Lance	13/07/2026 09:24:17
B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	223.150,00	Lance	13/07/2026 09:24:32
SULPAV - TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	223.100,00	Lance	13/07/2026 09:24:13
WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	222.500,00	Lance	13/07/2026 09:24:45
B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	222.400,00	Lance	13/07/2026 09:25:48
B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	222.200,00	Lance	13/07/2026 09:26:05
SULPAV - TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	222.100,00	Lance	13/07/2026 09:25:36
WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	221.500,00	Lance	13/07/2026 09:26:17
B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	221.400,00	Lance	13/07/2026 09:26:33
SULPAV - TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	221.200,00	Lance	13/07/2026 09:26:53
WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	221.000,00	Lance	13/07/2026 09:26:56
B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	220.900,00	Lance	13/07/2026 09:27:23
WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	220.500,00	Lance	13/07/2026 09:27:46
B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	220.400,00	Lance	13/07/2026 09:27:55
SULPAV - TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	220.071,92	Lance	13/07/2026 09:28:17
WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	220.000,00	Lance	13/07/2026 09:28:21
B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	219.900,00	Lance	13/07/2026 09:28:40
WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	219.500,00	Lance	13/07/2026 09:28:53
B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	219.400,00	Lance	13/07/2026 09:29:05
SULPAV - TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	219.071,92	Lance	13/07/2026 09:29:55
WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	219.000,00	Lance	13/07/2026 09:29:25
B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	218.900,00	Lance	13/07/2026 09:29:48
WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	218.600,00	Lance	13/07/2026 09:30:15
SULPAV - TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	218.071,92	Lance	13/07/2026 09:30:04
B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	218.000,00	Lance	13/07/2026

					09:30:38
		WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	217.800,00	Lance	13/07/2026 09:31:00
		B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	217.700,00	Lance	13/07/2026 09:31:18
	3	SULPAV - TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	217.071,92	Lance	13/07/2026 09:31:17
		WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	217.000,00	Lance	13/07/2026 09:31:29
		B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	216.900,00	Lance	13/07/2026 09:31:46
		WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	216.500,00	Lance	13/07/2026 09:31:58
		B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	216.400,00	Lance	13/07/2026 09:32:20
		WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	216.000,00	Lance	13/07/2026 09:32:36
		B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	210.000,00	Lance	13/07/2026 09:33:16
		WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	209.800,00	Lance	13/07/2026 09:34:30
		B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	209.500,00	Lance	13/07/2026 09:34:46
		WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	209.200,00	Lance	13/07/2026 09:35:13
		B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	209.000,00	Lance	13/07/2026 09:35:42
		WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	208.800,00	Lance	13/07/2026 09:36:08
		B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	208.000,00	Lance	13/07/2026 09:36:18
		WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	207.500,00	Lance	13/07/2026 09:36:40
		B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	207.000,00	Lance	13/07/2026 09:36:52
		WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	206.500,00	Lance	13/07/2026 09:37:14
		B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	206.000,00	Lance	13/07/2026 09:37:32
		WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	205.500,00	Lance	13/07/2026 09:37:45
		B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	200.000,00	Lance	13/07/2026 09:37:53
		WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	199.950,00	Lance	13/07/2026 09:38:15
		B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	199.000,00	Lance	13/07/2026 09:38:40
		WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	198.900,00	Lance	13/07/2026 09:39:33
		B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	198.576,60	Lance	13/07/2026 09:39:56
		WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	198.500,00	Lance	13/07/2026 09:40:09
		B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	198.400,00	Lance	13/07/2026 09:40:34
		WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	198.300,00	Lance	13/07/2026 09:41:50
		B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	198.200,00	Lance	13/07/2026 09:42:20
		WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	198.000,00	Lance	13/07/2026 09:42:49
		B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	197.976,60	Lance	13/07/2026 09:43:11
		WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	197.800,00	Lance	13/07/2026 09:43:32
		B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	197.600,00	Lance	13/07/2026 09:44:10
		WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	197.500,00	Lance	13/07/2026 09:44:33
		B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	197.000,00	Lance	13/07/2026 09:44:47
		WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	196.800,00	Lance	13/07/2026 09:45:08
	2	B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	196.676,60	Lance	13/07/2026 09:45:43
	1	WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	196.000,00	Lance	13/07/2026 09:46:31
		WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	196.000,00	Finalizado	

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item		Descrição		
Média Cotada	Código	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1		Proposta para todos os itens		
236.136,73		WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	196.000,00	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	B. G. BORGES MORANDO CONSTRUTORA LTDA.	EPP	BRUNO GERALDO BORGES MORANDO	Apto à Negociação
	FABIO DOMINGUES DE OLIVEIRA CONSTRUCOES	EPP	Fabio DOmingues de Oliveira	Apto à Negociação
	PAVINI ENGENHARIA LTDA		Marcos Vinicius Natal Moreira	Apto à Negociação
	SULPAV - TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA		AURELIANO RIBEIRO PORTO JUNIOR	Apto à Negociação
	USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA		JOSÉ OTÁVIO FAVA	Apto à Negociação
	WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA	EPP	Wilson Manfredo Junior	Habilitado

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, e não havendo qualquer manifestação de recurso, o procedimento oportunamente será encaminhado para autoridade competente para que, caso concorde, ADJUDIQUE o item à proponente:

Item	Descrição	
Código	Proponente / Fornecedor	Adjudicado
1	Proposta para todos os itens	
	WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	Sim

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado a autoridade competente para homologação. Informou ainda o Agente de Contratação aos presentes que a sessão de processamento da Concorrência poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Ato contínuo, o Agente de Contratação declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

RECURSO

NÃO HOUVE.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Sr Agente de Contratação declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens da concorrência que constam na lista:

Item	WM CAJOBI TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 39.652.072/0001-59 NATALINO ALVES DE OLIVEIRA, 2030 - MINI DISTRITO INDUSTRIAL JOAO SANDRINI, CAJOBI - SP, CEP: 15410-000 Telefone: 1735631685 Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	196.000,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

GABRIEL PERRONE
CPF.: [redacted]
RG.: 44031670-4
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 7436 DE 15/01/2025

Flavia Maria Drugovich Nogueira Braga
CPF.: [redacted]
RG.: 242988520
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 7436 DE 15/01/2025

LEONARDO ZACARONE RODRIGUES
CPF.: [redacted]
RG.: 54570087-5
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 7436 DE 15/01/2025